SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2453

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 02/2024 – NLLC – 2º CHAMADA

O Consorcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
**Objeto:** Contratação de instituição financeira, conforme o inciso IX do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviços de seguro Patrimonial.
**Prazo para envio das propostas:** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **26 de dezembro de 2024,** para o e-mail: *conagreste.contratacoes@gmail.com*

**INFORMAÇÕES:** Interessados o edital estará disponível no portal do Consórcio, site: https://www.acessoinformacao.com.br/al/conagreste/licitacoes , mais informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Arapiraca/AL, 18 de dezembro de 2024

***MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**23C8297A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA NO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇOES NA ÁREA CULTURAL, COM FOCO NA LEI Nº 14399/2022,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.824/0001-62, pelo valor global de **R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).**

Anadia/AL, 18 de dezembro de 2024.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vaneuston Quintino Damaso Graça
**Código Identificador:**4EA550BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **Contratação da apresentação ARTÍSTICA DA BANDA TARCISIO VITURINO, para a comemoração das festividades do reveilon,** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Anadia/AL.

Proceda assim, a contratação da empresa **J S ENTRETENIMENTO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 35.058.701/0001-66, pelo valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Anadia/AL, 18 de dezembro de 2024.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vaneuston Quintino Damaso Graça
**Código Identificador:**D2B0CD9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024**

**TERMO DE ADESÃO Nº 05/2024**
ADERENTE (CONTRATANTE): **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
CONTRATADA: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (mão de obra) QUANDO NECESSÁRIO,** PARA ATENDER **AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL.**
Valor Global: **R$ 647.037,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e trinta e sete reais)**
Vigência: **31 de dezembro de 2024;**
Celebração: **18/12/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **João Gustavo da Conceição Buchud**

**Publicado por:**
Vaneuston Quintino Damaso Graça
**Código Identificador:**F40A9AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024**

**ADESÃO A ATA Nº 15/2022**
**Fundamento Legal:** Art. 86, § 2º, II da Lei nº 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (mão de obra) QUANDO NECESSÁRIO,** PARA ATENDER **AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO** 04/2024.
Valor Global: **R$ 647.037,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e trinta e sete reais)**
Vigência: **31 de dezembro de 2024;**
Celebração: **18/12/2024;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **João Gustavo da Conceição Buchud**

**Publicado por:**
Vaneuston Quintino Damaso Graça
**Código Identificador:**0AFB2B1D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado**:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas, hospedagens, transfers e afins, destinados aos servidores e demais autoridades integrantes do Poder Legislativo Municipal de Arapiraca-AL.
**Contratado:**CORINGA TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.306.565/0001-60, localizada na Av Rio Branco, 141, centro, Arapiraca/AL, CEP: 57.300-190.
**Prazo de Vigência:**31 (trinta e um) dezembro;
**Valor Total:**R$ 13.989,18 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
**Fundamento Legal**:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arapiraca/AL, 06 de Dezembro de 2024.

***SERGIO FÁBIO NUNES***
Presidente

**Publicado por:**
Junid Lhaison Menezes Silva
**Código Identificador:**8B3E2478

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO CONTRATO DL Nº 018/2024**

**CONTRATO Nº 018/2024. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, FORNECIMENTO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, TRANSFERS E AFINS, DESTINADOS AOS SERVIDORES E DEMAIS AUTORIDADES INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** CORINGA TOUR AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 24.306.565/0001-60, LOCALIZADA NA AV RIO BRANCO, 141, CENTRO, ARAPIRACA/AL, CEP: 57.300-190. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.989,18 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

***SERGIO FÁBIO NUNES***
Presidente

**Publicado por:**
Junid Lhaison Menezes Silva
**Código Identificador:**22F2234A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 34117/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; TURMA DO BIRIBINHA LTDA, CNPJ N° 04.070.210/0001-07.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA/AL.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA E NESTE INSTRUMENTO.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.02660.1.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
**DATA DA ASSINATURA:** 17 DE DEZEMBRO DE 2024

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA, CPF N° 087.185.714-68 – P/CONTRATADA.

**Publicado por:**
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
**Código Identificador:**A8A3DEC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - (UASG: 982705)**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de ar-condicionado para uso no rol de atendimento e recepção, setor de Auditoria Fiscal e setor de Tesouraria.
**Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/12/2024 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.
**Entrega das Propostas:** a partir de 19/12/2024, às 08h, no site www.gov.br/compras.
**Abertura das Propostas:** dia 07/01/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 18 de dezembro de 2024.

***MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO***
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 798/2024.

**Publicado por:**
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
**Código Identificador:**AC58552A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**MENSAGEM DE VETO Nº 05/2024**

**Mensagem de Veto Nº 05/2024**

Comunica razões de Veto ao Projeto de Lei nº 24/2023, que dispõe Sobre Instituição de Medidas de Reforço da Segurança no âmbito das Escolas e Creches Municipais e dá outras providências.

Em cumprimento ao art. 66 §1º da Constituição Federal, que assim dispõe:

**"*Art. 66.*** *A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.*
***§ 1º*** *Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de* ***quarenta e oito horas****, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto."*(GRIFO NOSSO)

Informamos a V. Ex.ª, que vetamos **integralmente,** em 18 de dezembro, com fulcro no art. 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 24/2023, que dispõe Sobre Instituição de Medidas de Reforço da Segurança no âmbito das Escolas e Creches Municipais e dá outras providências.

Motivou-se o veto a convicção de sua **inconstitucionalidade**, conforme se justifica nas razões anexas.

**Razões do Veto:**

A eminente Câmara Municipal de Arapiraca aprovou o Projeto de Lei n° 24/2023, de sua iniciativa. Ao examinar a matéria trazida à sanção, depreende-se a necessidade de tecer as seguintes considerações:

Inicialmente, convêm que sejam devidamente destacados alguns aspectos jurídicos que envolvem a produção de atos normativos primários.

No ordenamento jurídico brasileiro, a elaboração das leis possui disciplinamento rígido de matriz constitucional devendo os Poderes, encarregados pela prática dos atos que permeiam a sua criação, observarem fielmente as prescrições insculpidas no texto da Lei maior.

O saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro (malheiros: 2001, o. 631), leciona que a iniciativa para deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma instituída pela Carta Magna.

A Carta Política reserva a iniciativa de Lei, em determinadas matérias, ao Chefe do Executivo, em face da sua pertinência temática, pois só aquela esfera do Poder dará adequado tratamento ao assunto. Portanto, as normas constitucionais que versam sobre a reserva de iniciativa de lei são de observância obrigatória e sempre que desrespeitados deve incidir o controle preventivo da Constitucionalidade da produção legislativa, através de veto.

A iniciativa reservada em seu turno, tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os poderes, sendo também disciplinada pelas Cartas Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios, sempre no âmbito de cada competência.

Os dispositivos da Constituição Federal, relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da federação em conformidade com a jurisprudência pacífica e uniforme do Supremo Tribunal Federal:

*O modelo estruturado do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à*

*observância incondicional dos Estados – membros" (ADIn 1.254-RJ, Rel. Min. Celso de Mello)".*
*Na realidade, e consoante tem decidido esta Suprema Corte, a definição do poder de instauração do processo legislativo e a designação das hipóteses pertinentes à iniciativa reservada e atribuída ao Chefe do Poder Executivo derivam de postulados que, inscritos na Carta da República, impõem-se à compulsória observância das demais unidades federadas (estados-membros, Distrito Federal e Município).*
*(...) O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito a cláusula de reserva, traduz vicio jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. ADIn 1.391-2-SP. Medida Liminar, Rel. Min. Celso de Mello).*
*A Cláusula de reserva pertinente ao poder de instauração do processo legislativo traduz postulado constitucional de observância compulsória pelos estados – membros. Incide em vício de inconstitucionalidade formal a norma legal estadual que, oriunda de iniciativa parlamentar, versa matéria sujeita à iniciativa constitucionalmente reservada ao Chefe do Poder Executivo. (ADIn 766-RS, Rel. Min. Celso de Mello)".*
*Com efeito, o Pleno desta Corte pacificou jurisprudência no sentido de que os estados-membros devem obediência às regras de iniciativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação ao clássico modelo de tripartição de poderes consagrado pelo constituinte originário – ADINs 872, Pertence, DJ de 06/08/93: 1.060, Velloso, DJ de 23/09/94; 665, Sydney Sanches, DJ de 06/09/95; e DJ 227 de minha relatoria, DJ de 18/05/01 – dentre tantos outros com similar teor.*
*Mantenho assim, o mesmo entendimento adotado no pedido cautelar de que importa em afronta direta ao Texto Constitucional o diploma legal em causa, de inciativa parlamentar, que versa sobre matéria reservada ao Governo pela Carta da República, em obediência ao princípio da simetria (art. 61, § 1º, inciso II, "e"), como é a estruturação e a especificação de atribuições da Secretaria de educação, órgão que integra o Poder executivo estadual." (ADIn 2.417-5-SP, Rel. Min. Maurício Corrêa)".*
*A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao considerar as normas básicas do processo legislativo constante na Constituição Federal como de observância compulsória pelo Estados-membros, estando ai incluídas as regras relativas à iniciativa reservada prevista no § 1º do art. 61 do texto constitucional. Nesse sentido, entre outros precedentes, ADI 766, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 11/12/98; ADMC 872, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 06/08/93; e ADIMC 1.060, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 23/09/94." (AdiN 2.239-3-3-SP, Rel. Min. Ilmar Galvão).*

Conforme abunda a jurisprudência acima transcrita, não restam dúvidas de que os dispositivos da Constituição Federal, relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação. De igual sorte, os dispositivos análogos constantes da Carta Estadual submetem os Municípios à sua obediência obrigatória. Fulgura, no caso, o princípio da simetria, pelo qual as normas que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os poderes e serem normas cogentes de ordem pública são limitações implícitas que devem ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.

Assim, não obstante o texto constitucional faça menção ao Presidente da República ao tratar da iniciativa privada (art. 61, § 1º da CF/88) enquanto a Carta Estadual refira-se ao Governo com relação à mesma matéria os dispositivos normativos do processo legislativo em ambos os documentos constitucionais são de compulsória observância pelo Município, ou seja, disciplinam também uma prerrogativa privativa do Chefe do Poder Executivo local.

Ainda que a matéria esteja afeta ao interesse da sociedade, portanto de competência legislativa do Município, a iniciativa da lei sobre a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo, de modo que, havendo interesse em disciplinar sobre o referido tema, conforme proposta de lei ora vetada, apenas este poderá fazê-lo.

Acerca da matéria, assim dispõe a Constituição Federal:

***Art. 61.*** *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*
***§ 1º*** *São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*
*I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;*
*II - disponham sobre:*
*a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*
*b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária,* ***serviços públicos*** *e pessoal da administração dos Territórios;*
*c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

O art. 23 da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, reproduz as matérias que são de competência do Chefe do Executivo:

***Art. 23.*** *São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:*
*I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica ou fundacional pública, ou, que fixem ou majorem as respectivas remunerações;*
*II – organização administrativa,* ***serviços públicos*** *e pessoal da administração direta, autárquica e fundacional pública e seu regime jurídico;*
*III – provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e disponibilidade dos servidores municipais;*
*IV – criação e estabelecimento de atribuições e competência dos órgãos da administração direta municipal.*

No caso em análise, temos a proposição que dispõe sobre Instituição de Medidas de Reforço da Segurança no âmbito das Escolas e Creches Municipais e dá outras providências.

Como percebe-se, em que pese a competência dada à Câmara Municipal Legislativa do município para legislar sobre assunto de interesse local, a ação prevista no projeto em análise, versa claramente sobre um serviço público e afeta a atuação de órgãos da administração pública, criando atribuições ao executivo para concretizar seu objetivo, demostrando clara invasão de competência legislativa reservada ao Chefe do Executivo, nos termos do art. 23, II, da Lei Orgânica do Município.

Assim, evidente está que a proposição em comento, apresenta inafastável vício de iniciativa, que redunda na sua inconstitucionalidade formal, por afronta direta ao artigo 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal e ao artigo 23, II da Lei Orgânica do Município.

De outra banda, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração. Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis que equivalem na prática a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que devem existir entre os poderes estatais.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar integralmente o projeto em causa, com respaldo nas disposições já indicadas, as quais submetemos à elevada consideração de V.Exª. e dos demais integrantes dessa Augusta Casa Legislativa.
Atenciosamente,

Arapiraca-AL, 18 de dezembro de 2024.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**AF01C59E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**MENSAGEM DE VETO Nº 06/2024**

**Mensagem de Veto Nº 06/2024**

Comunica razões de Veto ao Projeto de Lei nº 147/2023, que dispõe sobre a Disponibilização do Carnê de IPTU em Braile para os Contribuintes com Deficiência Visual.

Em cumprimento ao art. 66 §1º da Constituição Federal, que assim dispõe:

**"*Art. 66.*** *A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.*
***§ 1º*** *Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de* ***quarenta e oito horas****, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto."*(GRIFO NOSSO)
Informamos a V. Ex.ª, que vetamos **integralmente,** em 18 de dezembro, com fulcro no art. 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei nº 24/2023, que d*ispõe sobre a Disponibilização do Carnê de IPTU em Braile para os Contribuintes com Deficiência Visual*.

Motivou-se o veto a convicção de sua **inconstitucionalidade**, conforme se justifica nas razões anexas.

**Razões do Veto:**

A eminente Câmara Municipal de Arapiraca aprovou o Projeto de Lei n° 147/2023, de sua iniciativa. Ao examinar a matéria trazida à sanção, depreende-se a necessidade de tecer as seguintes considerações:

Inicialmente, convêm que sejam devidamente destacados alguns aspectos jurídicos que envolvem a produção de atos normativos primários.

No ordenamento jurídico brasileiro, a elaboração das leis possui disciplinamento rígido de matriz constitucional devendo os Poderes, encarregados pela prática dos atos que permeiam a sua criação, observarem fielmente as prescrições insculpidas no texto da Lei maior.

O saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro (malheiros: 2001, o. 631), leciona que a iniciativa para deflagração do processo legislativo pode ser ampla (geral) ou reservada, na forma instituída pela Carta Magna.

A Carta Política reserva a iniciativa de Lei, em determinadas matérias, ao Chefe do Executivo, em face da sua pertinência temática, pois só aquela esfera do Poder dará adequado tratamento ao assunto. Portanto, as normas constitucionais que versam sobre a reserva de iniciativa de lei são de observância obrigatória e sempre que desrespeitados deve incidir o controle preventivo da Constitucionalidade da produção legislativa, através de veto.

A iniciativa reservada em seu turno, tem por escopo concretizar o princípio da separação e harmonia entre os poderes, sendo também disciplinada pelas Cartas Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios, sempre no âmbito de cada competência.

Os dispositivos da Constituição Federal, relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da federação em conformidade com a jurisprudência pacífica e uniforme do Supremo Tribunal Federal:

*O modelo estruturado do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Carta da República, impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à observância incondicional dos Estados – membros" (ADIn 1.254-RJ, Rel. Min. Celso de Mello)".*
*Na realidade, e consoante tem decidido esta Suprema Corte, a definição do poder de instauração do processo legislativo e a designação das hipóteses pertinentes à iniciativa reservada e atribuída ao Chefe do Poder Executivo derivam de postulados que, inscritos na Carta da República, impõem-se à compulsória observância das demais unidades federadas (estados-membros, Distrito Federal e Município).*
*(...) O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito a cláusula de reserva, traduz vicio jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. ADIn 1.391-2-SP. Medida Liminar, Rel. Min. Celso de Mello).*
*A Cláusula de reserva pertinente ao poder de instauração do processo legislativo traduz postulado constitucional de observância compulsória pelos estados – membros. Incide em vício de inconstitucionalidade formal a norma legal estadual que, oriunda de iniciativa parlamentar, versa matéria sujeita à iniciativa constitucionalmente reservada ao Chefe do Poder Executivo. (ADIn 766-RS, Rel. Min. Celso de Mello)".*
*Com efeito, o Pleno desta Corte pacificou jurisprudência no sentido de que os estados-membros devem obediência às regras de iniciativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação ao clássico modelo de tripartição de poderes consagrado pelo constituinte originário – ADINs 872, Pertence, DJ de 06/08/93: 1.060, Velloso, DJ de 23/09/94; 665, Sydney Sanches, DJ de 06/09/95; e DJ 227 de minha relatoria, DJ de 18/05/01 – dentre tantos outros com similar teor.*
*Mantenho assim, o mesmo entendimento adotado no pedido cautelar de que importa em afronta direta ao Texto Constitucional o diploma legal em causa, de inciativa parlamentar, que versa sobre matéria reservada ao Governo pela Carta da República, em obediência ao princípio da simetria (art. 61, § 1º, inciso II, "e"), como é a estruturação e a especificação de atribuições da Secretaria de educação, órgão que integra o Poder executivo estadual." (ADIn 2.417-5-SP, Rel. Min. Maurício Corrêa)".*
*A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica ao considerar as normas básicas do processo legislativo constante na Constituição Federal como de observância compulsória pelo Estados-membros, estando ai incluídas as regras relativas à iniciativa reservada prevista no § 1º do art. 61 do texto constitucional. Nesse sentido, entre outros precedentes, ADI 766, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 11/12/98; ADMC 872, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 06/08/93; e ADIMC 1.060, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 23/09/94." (AdiN 2.239-3-3-SP, Rel. Min. Ilmar Galvão).*

Conforme abunda a jurisprudência acima transcrita, não restam dúvidas de que os dispositivos da Constituição Federal, relativos ao processo legislativo são de compulsória observância pelos demais entes da Federação. De igual sorte, os dispositivos análogos constantes da Carta Estadual submetem os Municípios à sua obediência obrigatória. Fulgura, no caso, o princípio da simetria, pelo qual as normas que regulam o processo legislativo, por demarcarem as relações entre os poderes e serem normas cogentes de ordem pública são limitações implícitas que devem ser, forçosamente, observadas pelos Estados-membros, Distrito Federal e Municípios.

Assim, não obstante o texto constitucional faça menção ao Presidente da República ao tratar da iniciativa privada (art. 61, § 1º da CF/88) enquanto a Carta Estadual refira-se ao Governo com relação à mesma matéria os dispositivos normativos do processo legislativo em ambos os documentos constitucionais são de compulsória observância pelo Município, ou seja, disciplinam também uma prerrogativa privativa do Chefe do Poder Executivo local.

Ainda que a matéria esteja afeta ao interesse da sociedade, portanto de competência legislativa do Município, a iniciativa da lei sobre a matéria é privativa do Chefe do Poder Executivo, de modo que,

havendo interesse em disciplinar sobre o referido tema, conforme proposta de lei ora vetada, apenas este poderá fazê-lo.

Acerca da matéria, assim dispõe a Constituição Federal:

***Art. 61.*** *A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*
***§ 1º*** *São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:*
*I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;*
*II - disponham sobre:*
*a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*
*b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária,* ***serviços públicos*** *e pessoal da administração dos Territórios;*
*c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

O art. 23 da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, reproduz as matérias que são de competência do Chefe do Executivo:

***Art. 23.*** *São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:*
*I – criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica ou fundacional pública, ou, que fixem ou majorem as respectivas remunerações;*
*II – organização administrativa,* ***serviços públicos*** *e pessoal da administração direta, autárquica e fundacional pública e seu regime jurídico;*
*III – provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e disponibilidade dos servidores municipais;*
*IV – criação e estabelecimento de atribuições e competência dos órgãos da administração direta municipal.*

No caso em análise, temos a proposição que d*ispõe sobre a Disponibilização do Carnê de IPTU em Braile para os Contribuintes com Deficiência Visual*.

Como percebe-se, em que pese a competência dada à Câmara Municipal Legislativa do município para legislar sobre assunto de interesse local, a ação prevista no projeto em análise, versa claramente sobre um serviço público e afeta a atuação de órgãos da administração pública, criando atribuições ao executivo para concretizar seu objetivo, demostrando clara invasão de competência legislativa reservada ao Chefe do Executivo, nos termos do art. 23, II, da Lei Orgânica do Município.

Assim, evidente está que a proposição em comento, apresenta inafastável vício de iniciativa, que redunda na sua inconstitucionalidade formal, por afronta direta ao artigo 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal e ao artigo 23, II da Lei Orgânica do Município.

De outra banda, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração. Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis que equivalem na prática a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que devem existir entre os poderes estatais.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar integralmente o projeto em causa, com respaldo nas disposições já indicadas, as quais submetemos à elevada consideração de V.Exª. e dos demais integrantes dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Arapiraca-AL, 18 de dezembro de 2024.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**544098AF

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO – PROCESSO 887/2024**

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e GLADSTON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 13.594.917/0001-03.

DO OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção periódica na central telefônica, cerca elétrica e manutenção de câmeras para atender a demanda desta autarquia.

DA VIGÊNCIA: Por força deste Instrumento fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.0020.2105 – manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-SMTT elemento de despesa 339039.00 – outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica,doorçamento vigente lei 3.647/2023,no valor global deR$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Arapiraca, 04 de dezembro de 2024

***KATIANE DUARTE COSTA***
Superintendente

**Publicado por:**
Daiane Alves Curvelo
**Código Identificador:**4F38AC01

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos e mobiliário, para atender a demanda da Atenção Básica do município de Atalaia/AL, conforme proposta de nº 11301685000119001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICO o proponente: - GR DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens: 01, valor total R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais); 02, valor total R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais); 10, valor total R$ 3.956,70 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, vencedora dos itens: 03, valor total R$896,97 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos); 05, valor total R$ 1.418,97 (mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos); 26, valor total R$ 11.999,98 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, vencedora dos itens: 08, valor total R$13.271,96 (treze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); 14, valor total R$ 19.845,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). - BX

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 09, valor total R$ 30.195,00 (trinta mil, cento e noventa e cinco reais). - FABIO JOSE DE SENA – ME, vencedora dos itens: 11, valor total R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); 15, valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais); 20, valor total R$533,40 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos); 22, valor total R$ 10.198,50 (dez mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). - PREGWEB LTDA – ME, vencedora do item 12, valor total R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). - MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 19, valor total R$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). – COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, vencedora do item 23, valor total R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). - QUICKBUM E COMMERCE LTDA, vencedora do item 24, valor total R$600,00 (seiscentos reais). - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, vencedora do item 25, valor total R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). - ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, vencedora do item 27, valor total R$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais).
Foram fracassados os itens 04, 06, 07, 13, 16, 17, 18, 21, 28, 29 e 30.

As presentes empresas atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação, para fornecimento dos objetos licitados, nos termos da Lei 14.133/2021.
Cumpre destacar que a referida homologação foi realizada através do sistema eletrônico no dia 26/11/2024 e por falha no sistema de publicação do Diário da AMA não saiu anteriormente.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**90BB4642

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa VIDA OXIGENIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25, com os itens 01, 02, 03, 04 e 05.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato, para atender a demanda do Hospital João Lyra Filho, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$2.294.327,00(dois milhões duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e sete reais).
CELEBRAÇÃO: 16 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA /
VIDA OXIGENIO LTDA – KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**757A3D08

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 17/2024.
DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000, Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresa ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.365.332/0001-93, com o lote 01.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Laboratórios de Aprendizagem Criativa Maker e Capacitação dos Professores, destinados a rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$1.786.750,00(um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
CELEBRAÇÃO: 17 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECÍLIA LIMA HERRMANN – PREFEITA /
ATIVA LABORATORIOS CRIATIVOS EDUCACIONAIS LTDA– ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS SILVA SOBRINHO.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**698BDD0D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REAVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Diretor do Setor de Compras (João Luis Costa Cunha), informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades dos setores burocráticos da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, até o dia 23/12/2024, às 14h:00min.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**CBDAAA81

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO N°119/2024**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DOCONTRATO N°119/2024
PROCESSO:1125.0015/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA:DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MFNº11.676.271.0001/88,através do Seu Representante Legal oSr.João Gustavo da ConceiçãoBuchud.
OBJETO:O objeto do presente instrumento éaquisição de mobiliário escolar,através do saldopertencentea Secretaria Municipal deEducação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA:18/12/2024
VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR DO CONTRATO:O valor total da contratação é de R$319.004,00(trezentos e dezenovemil equatroreais).
SIGNATÁRIOS:Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; eJoão Gustavo da ConceiçãoBuchud, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**863C479E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11120010/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de peças natalinas em ferro. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: M F RODRIGUES JUNIOR CONSULTORIAS, CNPJ 22.173.949/0001-26. Valor total: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais). Dotação: 11 – 111 – 11.1111.13.122.0001.2027 – 3390390000/15000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**2B50985B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 11120009/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos destinados a decoração natalina do município de Belém. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: I C P DA SILVA VARIEDADES, CNPJ 41.942.575/0001-00. Valor total: R$ 57.466,20 (cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Dotação: 11 – 111 – 11.1111.13.122.0001.2027 – 4490520000/15000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da homologação, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**7E4F4E60

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **72**/2024 – SEGUNDA CHAMADA – Processo Administrativo Nº **11130017**/2024. Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO (COM FRETE E MONTAGEM), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOCA DA MATA – ALAGOAS. Data/Horário: **24 de Dezembro de 2024, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbocadamata2020@gmail.com.

***JUCIANA BEZERRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Margareth Cortez da Costa
**Código Identificador:**3DE3C024

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2023

O Município de Branquinha, por intermédio do Prefeito, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Tomada de Preços 04/2023, cujo objeto é a Execução das obras de **Construção de Uma Creche de 04 Salas.**

A Revogação se faz necessária, para ajustes na adequação orçamentária do município, tendo em vista a queda da arrecadação.

Branquinha/AL, 18 de dezembro de 2024

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**332EF01B

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Branquinha, por intermédio do Prefeito, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade Tomada de Preços 06/2023, cujo objeto é a Execução das obras de **Construção de um mercado público, neste município.**

A Revogação se faz necessária, para ajustes na adequação orçamentária do município, tendo em vista a queda da arrecadação.

Branquinha/AL, 18 de dezembro de 2024

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**B34FDE26

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **ACRÉSCIMOS DE 25%% DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, MOTIVADO PELA ALTERAÇÃO DO PROJETO COM OS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS, O VALOR PERFAZ R$140.023,92 (CENTO E QUARENTA MIL, VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**
Celebração: 08/11/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Diógenes Moreira Neto.**

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**3DE62AC5

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2023

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A**
Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados, para Fornecimento de Sistema de Gestão Educacional como Serviços (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE) com Serviços de Licenciamento, Hospedagem, Consultoria, Configuração, Implantação, Treinamento e Suporte Técnico de Sistemas no âmbito da Secretaria de Educação do Município para provimento de processos educacionais, plataforma de gestão e operação dos macroprocessos da secretaria para otimização operacional e gerencial das informações e processos no intuito de integrar, modernizar e gerar eficiência a toda rede municipal de ensino.**
Celebração: 25/10/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Joelma da Silva Aquino Saraiva.**

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**CDA5F541

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023**

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: **REAJUSTE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, MOTIVADO PELA DEFASAGEM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE TEM COMO BASE 2022, O VALOR PERFAZ R$65.009,00 (SESSENTA E CINCO MIL E NOVE REAIS), A PARTIR DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**
Celebração: 08/11/2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Diógenes Moreira Neto.**

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**15935333

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa JURÍDICA: ODONTEC VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
Proceda assim, a contratação da empresa ODONTEC VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.750/0001-50, pelo valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**6A1412FC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 002.018.081124 e Chamamento Público nº 004/2024, para seleção de projetos culturais das Demais Áreas Culturais com saldo remanescente do recurso da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições da Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **HOMOLOGADO**, o resultado da seleção:

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DANÇA, PARA MÚSICA, PARA TEATRO, PARA ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, PARA ARTESANATO, PARA LEITURA, PARA ESCRITA E ORALIDADE, PARA PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS; PARA CIRCO E CULTURA CIRCENS E PARA PROJETOS LIVRES.
/ AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Associação Quilombolas de Guaxinim | 11.858.932/0001-96 | 59 | SELECIONADO | SIM |
| 2º | Juliana Ferreira da Silva | ***.260.554-** | 56 | SELECIONADO | SIM |
| 3º | Kelyane Correia dos Santos | ***.743.074-** | 51 | SELECIONADO | SIM |
| 4º | Everly Karolaine de Farias Lima | *** 175.434-*** | 51 | SELECIONADO | SIM |

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Biblioteca Sesi, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cep: 57.570-000 para assinatura do termo de execução cultural. Outras Informações no e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br.

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

**Publicado por:**
Savyo Itallo Souza Vanderley
**Código Identificador:**5AE654ED

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO PE 092.2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0725078/2024
**EDITAL Nº** 092/2024
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM
**DATA DO PREGÃO:** 08 de janeiro de 2025.
**HORÁRIO DO PREGÃO:** 09h:15min
**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 19/12/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 08/01/2025.

**A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br**

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 18 de dezembro de 2024.

***MÁRCIA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**4B63D94F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2024.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 27/2024 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é **o Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, visando a reserva, emissão, marcação/remarcação, fornecimento e cancelamento de passagens aéreas**, em favor da empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIANGENS E TURISMO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº **12.146.604/0001-20,** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Canapi/AL, 18 de dezembro de 2024.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**9593CCD2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

Pregão Eletrônico 17/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Decreto Municipal 08/2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: A M DA SILVA GÁS, CNPJ nº 02.765.342/0001-28

Objeto: Registro de preços para aquisição de gás de cozinha, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL
Valor Total Registrado: **R$ 397.000,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais).**
Firmado em: 18/12/2024
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Manuilson Andrade Santos, PAULO ANANIAS DE BARROS NETO e ANTONIO MANOEL DA SILVA

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**03AEC6B6

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 11040006/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.029/2024
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Data de realização: 13 de janeiro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 18 de dezembro de 2024.

***TIAGO JOSÉ DE LIMA***

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**D9D0EE7F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 20/12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 20/12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O **MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, entidade de direito público interno, situada à Praça da Matriz, 08 - CEP: 57.480-000 - Centro - Delmiro Gouveia /AL, inscrita no CNPJ nº. 12.224.895/0001-27, neste ato representado, por sua **PREFEITA**, Senhora **ELIZIANE FERREIRA COSTA**, portadora do RG nº. 874401 SESP/AL e CPF/MF nº. 648.053.954-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada naRua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Maceió, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0010-46 e posto Avançado em Arapiraca, inscrito no CNPJ: 61.600.839/0125-95, neste ato representado pelo seu **GERENTE REGIONAL DE ATENDIMENTO NORDESTE, LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO,** brasileiro, união estável, residente e domiciliada em Salvador/BA, RG: 14.917.783-SSPG/MG, CPF/MF: 094.638.976-40, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 0500.014365.2024, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM,** as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 20/12/2021 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 6ª do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula 6ª do Contrato Nº 15/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **21/12/2024 a 20/12/2025**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R$ 19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais),** correspondente ao valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** para uma estimativa de 50 (cinquenta) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

**Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração**.

**Unidade Orçamentária:** 0660 – Secretaria Municipal de Administração.

**Funcional Programática**: 2007 – Manutenção da Secretaria de Administração.

**Elemento de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Recurso:** 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Recurso:** 1705 – Transferências dos Estados Referentes às Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais.

**Recurso:** 1709 – Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos. **Recurso:** 1720 – Transferências da União Referente às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL**

Fica reajustado a partir de 21/12/2024, o valor da contribuição prevista na cláusula **4ª** do contrato, alterando-se de para R$ **34,47** (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) por estagiário / mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas)testemunhas,assinam opresente Termo Aditivo,eletronicamente,com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual,mediante o uso deassinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada,concordando,ainda,em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seusinteresses,ressaltandoque a assinatura eletrônica ou digitalexpressa a sua real, livre emanifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ouquaisquer tipos de vícios hábeis a tornarnulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando às partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de dezembro de 2024.

| | |
|---|---|
| *MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA* | *CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE* |

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4AA9D41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0721/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0721/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

**RESOLVE:**

CONCEDER, à servidora **GICELE MARIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº: 090.###.###-98, Prorrogação de Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18 de dezembro de 2024, através do Processo Administrativo n° 0800.016197.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 18 de dezembro de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**ABF4655F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00602/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 602/2024 - PROCESSO: 0900.016095.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): ANDREA LUCIA FREITAS SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 98001144090/SSP/AL e CPF 039.683.814-67.

**DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :** R$ 1.680,00.

**DA VIGÊNCIA :** Contrato celebrado no período de **18/12/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de dezembro de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**8551A8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00603/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 603/2024 - PROCESSO: 0900.016090.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.

**CONTRATADO(A): GIVALDO PEREIRA DE SA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 7.654.393/SDS/PE e CPF 104.437.166-84.

**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **18/12/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de dezembro de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**0FB46198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00604/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 604/2024 - PROCESSO: 0900.016089.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): NAIANE DIAS DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37859595/SESP/AL e CPF 113.322.964-67.
**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :**R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **18/12/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de dezembro de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**3D38A480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO Nº 00605/2024**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 605/2024 - PROCESSO: 0900.016087.2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
**CONTRATADO(A): VIVIANE NAYARA GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37546635/SEDS/AL e CPF 117.451.724-75.
**DO OBJETO :** O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR MEDIADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
**DO PREÇO :** R$ 1.680,00.
**DA VIGÊNCIA :**Contrato celebrado no período de **18/12/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de dezembro de 2024

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA***

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**2C4A1D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**LOCAL DA PROVA OBJETIVA PSS 02/2024 SAÚDE**

Local da Prova Objetiva PSS 02/2024 Saúde

A Prova irá ocorrer no Domingo 22 de dezembro de 2024, na Escola Municipal de Educação Básica Professora Virgília Bezerra de Lima, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, S/N, Bairro Eldorado. 57480-000 Delmiro Gouveia - AL.
O horário da prova, será das 13:00h às 17:00h com duração de 4 (quatro) horas.
Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para início da prova

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**74D548A7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico Blaster, para Realização de Queima de Fogos, incluído a linha de Baixo Ruído para o Reveillon 2024 – 2025, no Município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 18 de Dezembro de 2024

***JOSÉ HARRY GUEDES SANTOS JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**D5FED233

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 861/2024**
**Assunto:** Contratação de serviços de locação de veículos, mediante sistema de registro de preços.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve:
**ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 90007/2024, cujo objeto é a contratação de

serviços de locação de veículos, mediante sistema de registro de preços, consagrando-se vencedoras as empresas: **OPTYMUS SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.824.455/0001-15, para os itens 02, 03, 10 e 11, com o valor de R$ 1.764.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil reais); **J R F DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.451.166/0001-67, para os itens 01, 04 e 05, com o valor de R$ 2.690.280,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta mil reais); **A L X LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.072.215/0001-34, para os itens 06 e 07, com o valor de R$ 716.700,00 (setecentos e dezesseis mil e setecentos reais); **KM LOCADORA E LOGISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.660.698/0001-77, para o item 09, com o valor de R$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos reais); **I E S DA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.189.240/0001-37, para o item 08, com o valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil). Totalizando o valor de R$ 5.767.380,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e sete reais, trezentos e oitenta reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 18 de dezembro de 2024.

***DAVID RAMOS DE BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**EB634FC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024**
Processo Administrativo nº 1874/2024; Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2023; Contrato nº 011/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; **Contratada:** YMPACTUS LOCACOES DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.258.135/0001-80, representada por Frutuoso Ferreira Barbosa Neto, representante legal; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**; **Do Valor:** O contrato que tinha valor da contratação no Lote 1 – Veículos tipo "Micro-ônibus" com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros, o valor mensal de R$ 75.353,60 (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e valor total de R$ 753.536,00 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais), passa a ter o valor mensal de **R$ 100.283,60 (cem mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** e valor total de **R$ 853.256,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**; Lote 2 – Veículos "Micro-ônibus" com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, o valor mensal de R$ 604.900,00 (seiscentos e quatro mil e novecentos reais) e valor total de R$ 6.049.000,00 (seis milhões, quarenta e nove mil reais), passa a ter o valor mensal de **R$ 814.523,80 (oitocentos e catorze mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos)** e valor total de **R$ 6.887.495,20 (seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Assim, o contrato que tinha valor mensal de R$ 680.253,60 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) e valor global de R$ 6.802.536,00 (seis milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais), passa a ter o valor mensal de R$ **914.807,40 (novecentos e catorze mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos)** e valor global de **R$ 7.740.751,20 (sete milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**; **Data de assinatura:** 16 de dezembro de 2024; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024**
Processo Administrativo nº 1871/2024; Licitação: Pregão Eletrônico nº 024/2023; Contrato nº 012/2024
**Contratante:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; **Contratada:** COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.981/0001-37, representada por Gilvan de Souza e Silva, representante legal; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**; **Do Valor:** O contrato que tinha valor da contratação no Lote 3 – Veículos tipo "Ônibus" com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, o valor mensal de R$ 369.494,60 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e valor total R$ 3.694.946,00 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais), passa a ter o valor mensal de **R$ 427.676,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais)** e valor total de **R$ 3.927.671,60 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**; **Data de assinatura:** 16 de dezembro de 2024; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**AED2D7D3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Dispensa de Licitação pertinente à contratação de empresa especializada no fornecimento de protetor solar, com a empresa **ELMODAM WILKERSON BRAZ CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.551.915/0001-72, sediada a Praça Padre Francisco nº 221, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Ibateguara/AL, 18 de dezembro de 2024.

***LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**919EF016

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PE 19-2024

**MUNICÍPIO DE IGACI/AL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024**
**Tipo Menor Preço do lote**

**OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, bem como Instalação/Desinstalação de Ares-Condicionados para Atendimento das Diversas Secretarias do Município de Igaci/AL**. **DATA**: 08 de janeiro de 2025 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 18 de dezembro de 2024.

***GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**DECEDF57

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS, REVOGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DECRETA RECESSO NATALINO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Igreja Nova, por meio de seu Presidente,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa,

**CONSIDERANDO** o encerramento do exercício financeiro de 2024 e do biênio legislativo 2023-2024;
**CONSIDERANDO** que a eleição e a composição da nova Mesa Diretora para o biênio legislativo 2025-2026 ocorrerá apenas em 01 de janeiro de 2025;
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Ficam exonerados, em 31 de dezembro de 2024, todos os servidores comissionados vinculados à Câmara Municipal de Igreja Nova.
**Art. 2º** Ficam revogados, em 31 de dezembro de 2024, todos os contratos temporários celebrados pela Câmara Municipal de Igreja Nova.
**Art. 3º** Fica decretado recesso natalino para atendimento ao público no período de 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ficando mantidos apenas os serviços internos considerados essenciais.
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Igreja Nova/AL, 12 de dezembro de 2024.

***ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS***
- Vereador – Presidente –

Publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Igreja Nova, aos 12(doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

***EDJANE SANTOS ALVES***
Diretora Geral da Câmara de Vereadores de Igreja Nova/AL

**Publicado por:**
Edjane Santos Alves
**Código Identificador:**9D25EF9B

**GABINETE PREFEITO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09100027/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024**
**HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEICULAR** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 09100027/2024 Homologo Pregão Eletrônico nº 13/2024, tendo por objeto aquisição de combustível veicular, tendo como empresa vencedora do certame: OLIVEIRA E BARRETO COMERCIO E COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 55.682.117/0001-94, vencedora de TODOS os itens, com percentual de desconto de 0,70%, para os itens 1, 2 e 3, tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Igreja Nova/AL, em 14 de novembro de 2024.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**B528B14D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09100027/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°74/2024
OBJETO: Empresa especializada para aquisição de combustível veicular para atender as necessidades do Município de Igreja Nova/AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: OLIVEIRA E BARRETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 55.682.117/0001-94.
Valor Global da ARP R$ 8.901,520,00 (oito milhões, novecentos e um mil e quinhentos e vinte reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 28 de novembro de 2024

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Órgão Gerenciador

***OLIVEIRA E BARRETO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**3829C527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **10140019/2024**

CONTRATO Nº 127/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LIMITADA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 12.396.339/0003-08.
O preço global deste contrato é de R$ **598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais).**
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**
04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRANSITO
04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSP.
10.122.00013.010 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
08.122.00017.013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO (IGDBF)
08.244.00017.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
15.122.00016.012 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESTRADAS ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
**ELEMENTO DA DESPESA**:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: **O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.**
Igreja Nova/AL, em 08 de novembro de 2024.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Contratante

***DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LIMITADA***
Contratada

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**29A66FE9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004-2024**
**PROCESSO N.º 0228.004/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, INCLUINDO AMPLIAÇÃO DE CICLOVIA NO MUNICÍPIO DE INHAPIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DEOBRA
**PROPOSTA VENCEDORA**
Empresa: JC3 ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.263.594/0001-80
Lote 01 – R$ 330.000,00
Valor Global Total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Inhapi/AL, 12 de novembro de 2024.

***JESSÉ ROCHA DA SILVA***
Agente de Contratação/Pregoeiro

***republicado por incorreção**

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**7825FA37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica Inhapi Nº 004/2024, oriundo do processo administrativo 0228.004/2024, publicado no DOM no dia 28 de novembro de 2024, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.263.594/0001-80, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 16 de dezembro de 2024.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**315E6F72

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 080/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **AM DA SILVA SERVIÇO & LOCAÇÕES EIRELI**
inscrita no CNPJ sob o nº 31.289.142/0001-44

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **080/2023,**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **080/2023,** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **14/12/2024** expiração do contrato original e vigorando até o dia **14/12/2025.**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **080/2023,** permanece inalterado por este termo aditivo.
**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **080/2023,** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ALEXANDRE MAIA DA SILVA**,** pela Contratada.

Celebrado em: 02 de dezembro de 2024

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**5F288C60

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATOS**

Prefeitura de Japaratinga
Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 057.1812/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024
OBJETO: Prestação de serviços especializados em gerenciamento de concurso público para cargos efetivos no Município de Japaratinga.
CONTRATADO: Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC, instituto de direito privado, inscrito no CNPJ n° 23.418.768/0001-85.
Disponível em:
https://www.japaratinga.al.gov.br/
VALOR CONTRATADO: A contratada será remunerada pelo valor total arrecadado com as taxas de inscrição conforme descrito no contrato:
●Cargos de Nível Fundamental: R$ 86,00.
●Cargos de Nível Médio: R$ 106,00.
●Cargos de Nível Técnico: R$ 106,00.
●Cargos de Nível Superior: R$ 126,00.
●Cargode Guarda Municipal: R$ 126,00.
Data de assinatura: 18/12/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Japaratinga, Alagoas, 18 de dezembro de 2024.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito do Município de Japaratinga (AL)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CNPJ: 15.268.111/0001-50

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ODIRETOR PRESIDENTE DOFUNDODE PREVIDÊNCIA MUNICIPALDEJAPARATINGA– AL., no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
CONSIDERANDOtodo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou noFAPEM.
CONSIDERANDOa necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
CONSIDERANDOa obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.
RESOLVE:

Art.1o–TORNAR PÚBLICO,o atode concessão dePensão PorMorte, concedida a,MARIA JOSE DOSSANTOS,inscritano CPF/MF sob nº014.817.184-28,em razão do falecimento do segurado/servidor, seu companheiro,PEDRO BAPTISTA DA SILVA REIS,inscrito CPF sobnº 330.384.737-15, servidor inativodaPrefeituraMunicipal de Japaratinga,que fora concedida através da Portaria Nº021201/2024, de02dedezembrode 2024.

Japaratinga– AL.,12dedezembrode 2024.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito

***SÉRGIO INÁCIO DA SILVA***
Presidente
Portaria Nº 28/2021

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**6DD24D17

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

PORTARIA FAPEM No011001/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

CONSIDERANDOtodo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o- Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005,à servidora/seguradaROSIMERE WANDERLEY SANTOS, matrícula322, ocupante do cargoProfessora,40horas,Nível MAG, Classe I,inscrita no CPF nº622.321.634-68e portadora do RG nº80.950-6SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2o– Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL),01deoutubrode 2024.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito

***SÉRGIO INÁCIO DA SILVA***
Presidente do FAPEM

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**9D0854D9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

Pelo presente, e com fundamento no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - NLLC** visando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para construção de um refeitório na escola Zequinha Paranhos, em favor da empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.399.954/0001-02**
**EXTRATOS DO CONTRATO Nº 08.DL/2024**

**DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATIA** – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ No **26.399.954/0001-02**
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para construção de um refeitório na escola Zequinha Paranhos
**VALOR DO CONTRATO: R$ 116.352,95 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**
**DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024**

**INFORMAÇÕES:** e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

***RICARDO MARTINS BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Denício Nunes Dos Santos
**Código Identificador:**E9FE7E54

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 1025006/2024-1 – Processo nº 1025006/2024 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE, Lei Federal nº 14.133/2021- LOCADORES: JOSÉ JORGE SILVA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 288.243.347-68, DULCE MARIA DE ARAÚJO LOPES, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 085.841.327-24, neste ato representada por sua bastante procuradora KELLY CRISTINA ARAÚJO LOPES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 065.272.844-89 e GERALDO SILVA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 453.871.334-15 – Objeto Contratual: Locação de Imóvel para abrigar as Instalações da Secretaria Municipal de Saúde – Vigência 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**CB07A16A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024.**

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: **MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA EIRELI – ME, CNPJ 26.080.723/0001-31;**
Objeto: Contratação de empresa especializada em **licenciamento de Uso de Software Integrado de Gestão Pública - SIGP**, contendo os seguintes módulos: Recursos Humanos (folha), Portal do servidor, acompanhamento sobre o e-Social e a transmissão da DCTFWEB, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico;
Vigência: até 31/12/2024
Celebração: 17/09/2024;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Carlos André Correia de Lima.

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**792AFC80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2022.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2022.**
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
CONTRATADA: **SS CONSULTORIA EMPRESARIAL E JURIDICA LTDA, CNPJ nº 34.172.991/0001-01**;
Objeto: Contrato a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, única e exclusivamente, para consultoria tributária majoração e incremento do índice de participação no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente, 2021, 2022, 2023 e 2024, além da Lei Kandir podendo, para tanto, ingressar com quaisquer medidas administrativas ou judiciais, contra o Estado de Alagoas, o Município de Maceió e/ou qualquer outra pessoa jurídica que se faça mister, além de defender o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive Supremo e Superior (STF e STJ).

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Do valor: **Pelo presente instrumento, realizar os serviços pelo valor correspondente a 20% (vinte por cento), da receita incrementada do ICMS**.
Celebração: 07/05/2024;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Sysley Sampaio De Araújo**

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**C7011F27

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

Dispensa de Licitação nº 015/2024. Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva no veículo oficial da Câmara Municipal de Junqueiro. Data início: 19/12/2024. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico camaramunicipaldejunqueiro@hotmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Padre Aurélio Góes, S/N – Centro, CEP: 57.270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 18 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
José Edvaldo e Silva
**Código Identificador:**D4C445CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PORTARIA Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA QUE IRÁ ACOMPANHAR AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO NO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO-AL.

A Secretária de Educação do Município de Junqueiro-Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Art. 1°**. Nomear a comissão organizadora que irá acompanhar as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Diretor Escolar e Diretor Adjunto no Municipio de Junqueiro-AL, com os seguintes membros:

**I– Maria Gorete Nascimento CPF: 032.727.634-73**
**II – Ana Paula de Melo Araújo CPF: 031.320.574-44**
**III– Manoel Batista Filho CPF: 803.876.834-53**

**Art. 2º**. A comissão organizadora tem como missão acompanhar as etapas do Processo Seletivo Simplificado, que deverá ser executada por uma empresa contratada.
**Art. 3º** A empresa contratada deverá elaborar o certame de acordo com as orientações estabelecidas na legislação local.
**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Junqueiro-Alagoas, 17 de dezembro de 2024.

***JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Larissa de Oliveira Ribeiro
**Código Identificador:**D9C88E1B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Cadeiras para Auditório, destinado a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 23 de Dezembro de 2024.

***VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**DE507EE7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Locação de Ônibus, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 23 de Dezembro de 2024.

***VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**8ED3B99B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software para gerar um sistema de controle de freqüência e monitoramento das jornadas de trabalho dos servidores municipais.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

***MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA***
Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

**Publicado por:**
Maria Gisele Honorio Oliveira
**Código Identificador:**553E5F38

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **01/2022.** Processo n° 241126002/2024/UwmC - Procedimento de Contratação: Inexigibilidade nº 01/2022 - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNAIS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ: 08.951.056/0001-33. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade em jornal de grande circulação diária no Estado de Alagoas. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO DOS JORNAIS E GRAFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS** - P/ CONTRATADO.

**Publicado por:**
Erica Karollaynne de Souza Rocha
**Código Identificador:**471B5314

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023. Processo n° 240903014/2024 - Procedimento de Contratação: Concorrência n° 01/2023 (Processo n° 20230125003)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CONSTRUTORA ALFA LTDA, CNPJ: 04.020.209/0001-78. OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de uma creche proinfância tipo 02, padrão FNDE, localizada no Povoado Genipapo - Limoeiro de Anadia-AL. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – Acréscimo de 7,35% - R$ 217.956,22, inserção de 8,54% - R$ 253.176,32, supressão de 3,49% - R$ 103.440,92 de serviços. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – CONSTRUTORA ALFA LTDA- P/ CONTRATADO

**Publicado por:**
Bruno Duda Dos Santos Rocha
**Código Identificador:**72494FB4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 068/2024 Processo administrativo apensado**:** 001.004.280823, **Pregão Eletrônico nº 030/2023 - SRP**. Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 8.666/93**. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e Eletrônicos, atendendo as demandas das secretarias Municipais de Major Izidoro AL. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.228.904/0001-58**. Contratado**: AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.643.356/0001-09** Valor Total: R$ 412.699,67 (Quatrocento e doze mil seiscentos e noventa e nove reais, e sessenta e sete centavos). Data de Assinatura: 26/11/2024. Vigência: **12 (doze) meses**. Signatários: **Hercules Veloso Pimentel e Agilson Quintela Abreu Junior.**

**Publicado por:**
Djalma Silva Almeida
**Código Identificador:**85EDA809

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.614 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá denominação de Maria Quinô de Souza à escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica denominada de **Maria Quinô de Souza** a escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município.

**Art. 2º.** A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de dezembro de 2024.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**B8312EA6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.616, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a proibição de utilização de churrasqueiras de qualquer espécie, de fogões, fogareiros, botijões de gás, copos de vidro ou assemelhados, objetos cortantes e quaisquer equipamentos que necessitem de fornecimento de energia elétrica da rede de distribuição, e penalidades por infração a poluição sonora na faixa de areia da orla marítima do Marechal Deodoro e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica vedada a utilização de churrasqueiras de qualquer espécie, fogões, fogareiros, botijões de gás, copos de vidro ou assemelhados, objetos cortantes e quaisquer equipamentos que necessitem de fornecimento de energia elétrica da rede de distribuição, na faixa de areia da orla marítima do município de Marechal Deodoro.

**§ 1º** O disposto no caput não se aplica ao comércio local, desde que utilizem tais equipamentos em seu comércio, não sendo permitido o uso por terceiros.

**§ 2º** Também fica vedada no dia 31 de dezembro, no local especificado no caput deste artigo, a utilização de garrafas de vidro, com exceção das garrafas de champanhe e espumante.

**§ 3º** Será permitido a terceiros, para a realização de eventos específicos, a utilização de equipamentos que necessitem de fornecimento de energia elétrica da rede de distribuição no local descrito no caput deste artigo, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal responsável.

**Art. 2º**. A inobservância dos ditames dispostos nesta lei, sujeitará os infratores a apreensão dos objetos e equipamentos, bem como a multa por cada equipamento constante no artigo 1º, dobrando-se o valor da multa a cada reincidência.
**Parágrafo único**. O valor da multa estabelecida no *caput* será definido em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º**. Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas nesta lei para custeio das ações e publicações para conscientização da população sobre a presente lei.

**Art. 4º.** O artigo 16 da Lei Municipal nº 1.559/2024 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:
"art. 16. (...)
**§6º.** No período compreendido entre 01(um) de dezembro e 31(trinta e um) de março, na infração das proibições constantes no artigo 10 da Lei Municipal nº 1.559/2024 fica facultado à respectiva autoridade municipal a aplicação imediata da multa constante no inciso II, em dobro, e da apreensão dos instrumentos, petrechos ou equipamentos utilizados na infração constante no inciso VI."

**Art. 5º.** A fiscalização dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação das multas decorrentes das infrações, ficarão a cargo dos órgãos competentes da administração pública.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de dezembro de 2024.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**EAF21C38

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.615, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui a taxa de uso de bens públicos do Município de Marechal Deodoro para fins particulares e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica instituída a taxa de uso de bens públicos do Município de Marechal Deodoro para fins particulares e exclusivamente de acordo com a sua funcionalidade, mediante permissão de uso.
**§ 1º.** No que for excedida a duração previamente permitida, a taxa prevista no *caput* deverá ser cobrada proporcionalmente, à exceção de quando houver programação de uso sequencial por terceiros, encerrando-se a permissão de uso no horário estabelecido, sob pena de multa do dobro da taxa incidente.
**§ 2º.** A multa prevista no dispositivo anterior será calculada pela apuração do valor proporcional excedente que será posteriormente dobrado e assim sucessivamente no caso do excesso de horário alcançar outras programações sequenciais.
**§ 3º.** Quando o evento para o qual foi permitido o uso do bem público demandar acomodações em Marechal Deodoro, será concedido desconto na taxa no importe de 50% (cinquenta por cento), desde que comprovada a hospedagem na rede hoteleira local de no mínimo de 20% (vinte por cento) do número projetado do total de participantes.
**§ 4º.** A comprovação da hospedagem de que trata o parágrafo anterior será feita por meio de documentos comprobatórios de realização de reserva feita na rede hoteleira local.

**Art. 2º.** Para obtenção da permissão de uso de que trata a presente Lei poderá ser exigido, a critério do órgão municipal responsável, o atendimento dos seguintes critérios:
I – requerimento junto à Secretaria competente., indicando o dia, o horário e a finalidade, acompanhado de documento oficial de identificação do solicitante e de comprovante de residência, até 48 hrs. antes do evento;
II – em havendo agendamento, mediante disponibilidade, o pagamento da respectiva taxa prevista nesta Lei;
III – lavratura de termo de responsabilidade.
**§ 1º.** Em caso de eventos que ensejem venda de ingressos, deverá, ainda, ocorrer o recolhimento antecipado do Imposto Sobre Serviços – ISS como elemento obrigatório de liberação do uso dos bens públicos, nos termos do regulamento.
**§ 2º.** Os recursos oriundos das taxas aqui previstas deverão ser destinados exclusivamente à manutenção do patrimônio imobiliário público, devendo ser abertas contas contábil e financeira específicas.

**Art. 3º.** O responsável pelo uso dos equipamentos públicos na forma desta Lei deverá devolvê-los na maneira em que os recebeu, inclusive quanto às condições de higiene, cabendo o ressarcimento ao erário dos valores dispendidos nesse propósito caso assim não proceda, além de multa.
**Parágrafo Único.** O uso dos equipamentos públicos pelos particulares está vinculado à observância das normas de posturas do Município, respondendo, conforme o caso, administrativa, civil e criminalmente aqueles que assim não procederem, inclusive perante terceiros por danos eventualmente causados.

**Art. 4º.** A taxa instituída no *caput* do artigo 1º e a multa de que trata o *caput* do artigo 3º serão estabelecidas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, de 17 de dezembro de 2024.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**5A2F8CDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 053, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DESTINADA AO ESTACIONAMENTO, MANUTENÇÃO E GUARDA DE FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES NO POVOADO PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarado a utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 2.698,13 m² (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze metros quadrados), referente a um imóvel situado nesta cidade, iniciando a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pelas coordenadas **E: 184.255,297** e **N: 8.921.225,683m;** confrontando com terras de **PROPRIEDADES PARTICULARES**, segue por com azimute **143º 27'43,60"** e distância de **33,79 m** até o vértice **M2,** definido pelas coordenadas **E: 184.275,414m** e **N: 8.921.198,534 m;** confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR,** segue por azimute **228º05'57,92",** e distância de **76,83 m** até o vértice **M3,** definido pelas coordenadas **E:184.218,227 m** e **N: 8.921.147,222 m;** confrontando com terras de **RODOVIA AL-215,** segue por com azimute **313º 37' 28,60"** e distância de **33,91m** até o vértice **M4,** definido pelas coordenadas **E: 184.193,682 m** e **N: 8.921.170,616 m;** confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR,** segue por azimute **47º 51' 48,86"** e distância de **36,42 m** até o vértice **M5**, definido pelas coordenadas **E: 184.220,688 m** e **N: 8.921.195,049 m;** confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR,** segue por com azimute **48º29'11,39"** e distância de **46,22 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro.
**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de construção de garagem destinada ao estacionamento, manutenção e guarda de frota de ônibus escolares no Povoado Pedras, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "m", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.
**Art. 3º.** A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Educação, Programa: 0003 – Melhoria da Qualidade de Ensino, Ação: Projeto Atividade – Manutenção do Ensino Fundamental – 30 %, Função 12 - Educação, Sub-função: 361 – Ensino Fundamental, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61 – Aquisição de imóveis.
**Art. 4º.** A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.
**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Marechal Deodoro/AL, 17 de dezembro de 2024.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 053, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**
**Descrição do Imóvel**
Uma uma área de 2.698,13 m² (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze metros quadrados), referente a um imóvel situado nesta cidade, iniciando a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, definido pelas coordenadas **E: 184.255,297** e **N: 8.921.225,683m;** confrontando com terras de **PROPRIEDADES PARTICULARES**, segue por com azimute **143º 27'43,60"** e distância de **33,79 m** até o vértice **M2,** definido pelas coordenadas **E: 184.275,414m** e **N: 8.921.198,534 m;** confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR,** segue por azimute **228º05'57,92",** e distância de **76,83 m** até o vértice **M3,** definido pelas coordenadas **E:184.218,227 m** e **N: 8.921.147,222 m;** confrontando com terras de **RODOVIA AL-215,** segue por com azimute **313º 37' 28,60"** e distância de **33,91m** até o vértice **M4,** definido pelas coordenadas **E: 184.193,682 m** e **N: 8.921.170,616 m;** confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR,** segue por azimute **47º 51' 48,86"** e distância de **36,42 m** até o vértice **M5**, definido pelas coordenadas **E: 184.220,688 m** e **N: 8.921.195,049 m;** confrontando com terras de **PROPRIEDADE PARTICULAR,** segue por com azimute **48º29'11,39"** e distância de **46,22 m** até o vértice **M1**, encerrando este perímetro.

**Publicado por:**
Josefa Silva Santos
**Código Identificador:**75B45245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 20 de dezembro de 2024, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 18 de dezembro de 2024.

***LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**1E07142F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do patrimônio, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I/II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ N° 18.861.730/0001-42, com sede na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, Casa 5, Bloco 5, CEP: 83.420-000, Bairro: Jardim Menino Deus, Quatro Barras - PR, no valor de R**$ 6.000,00 (seis mil reais**), para aquisição de Equipamentos de Informática, Assinatura Digital e Módulo de Cenário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de dezembro de 2024

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**485C3C81

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ° 20240826.006**
**CONTRATO N° 170/2024 (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS)**

OBJETO: Locação de imóvel do tipo prédio comercial, composto por dois quartos para consultórios ambulatoriais, uma sala de estar para funcionamento da recepção/sala de espera, banheiro, cozinha para funcionamento da copa e área externa, localizado no Povoado Sitio Saco dos Mirandas, s/n, Zona Rural, Mata Grande no Estado de Alagoas, livre e desocupado, destinado para apoio e atendimento médico para a população residente na localidade rural Saco dos Mirandas.
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Quitéria Maria Silva do Nascimento, inscrita no CPF n.º 043.824.324-21.
Valor Global do CONTRATO R$ 7.454,28 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO:
Função Pragmática: 10.301.00008.2093
Projeto/Atividade :MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUS
Natureza da Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Mata Grande/AL em 30 de Setembro de 2024.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Contratante

***SARABELLE DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Interveniente

***QUITÉRIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO***
Contratado

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**DD758E5F

**LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ° 20240826.005**
**CONTRATO N° 171/2024 (LOCAÇÃO DE IMÓVEIS)**

OBJETO: Locação de imóvel do tipo prédio comercial, composto por quatro quartos para consultórios ambulatoriais, duas salas de estar para funcionamento da recepção/sala de espera, banheiro, cozinha para funcionamento da copa e area externa, localizado no Povoado Sitio Embrejado, s/n, Zona Rural, Mata Grande no Estado de Alagoas, livre e desocupado, destinado para apoio e atendimento médico para a população residente na localidade Rural Sitio Embrejado.
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida da Silva, inscrita no CPF n.º 023.172.954-56.
Valor Global do CONTRATO R$ 11.353,32 (Onze mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO:
Função Pragmática: 10.301.00008.2093
Projeto/Atividade :MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUS
Natureza da Despesa: 339036-Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Mata Grande/AL em 27 de Setembro de 2024.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Contratante

***SARABELLE DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Interveniente

***MARIA APARECIDA DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**D574FAF8

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**, no dia 03/01/2025 às 09:00hrs, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário para 300 (trezentos) passageiros, em veículos tipo ônibus executivo, com motorista e fornecimento de combustível, para a realização de viagem de ida e volta entre Mata Grande/AL e Juazeiro do Norte/CE, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**, no dia 03/01/2025 às 11:00hrs, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em alimentação e nutrição por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições, café da manhã, almoço, jantar e coffee break, sob demanda, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, conforme condições, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**, no dia 07/01/2025 às 10:30hrs, objetivando o Registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mata Grande/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**192C7134

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**
**LEI 627 E 628**

**Lei Municipal nº627**
**de 16 de dezembro de 2024.**

DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS

DO PODER EXECUTIVO RELATIVO À GESTÃO 2025/2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e do inc. VI do art. 29, da constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do Vice-Prefeito será de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), nos termos do art. 29, inc. V, da constituição Federal, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da constituição Federal.
**Parágrafo Único** - Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS***<br>Presidente | ***MARCELO DE MENDONÇA JÚNIOR***<br>Vice-Presidente |
| ***GESIEL EVANGELISTA DA SILVA***<br>1º Secretário | ***MANUEL ALMEIDA PINTO***<br>2º Secretário |

**Lei Municipal nº628**
**de 16 de dezembro de 2024.**

**DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO RELATIVO À GESTÃO 2025/2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, e do inc. VI do art. 29, da constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte lei:
**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Vereadores será recebido de forma programada: em 2025 o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em 2026 o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em 2027 o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos) e no ano de 2026 o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), cada vereador, nos termos do art. 29, inc. VI, da constituição Federal.
**Parágrafo Único** - Os subsídios de que trata o caput deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028.
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta das dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| ***ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS***<br>Presidente | ***MARCELO DE MENDONÇA JÚNIOR***<br>Vice-Presidente |
| ***GESIEL EVANGELISTA DA SILVA***<br>1º Secretário | ***MANUEL ALMEIDA PINTO***<br>2º Secretário |

**Publicado por:**
Antonio José Dos Santos
**Código Identificador:**41CCE04C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO N° 94/2024

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: **Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14,133 DE 1° DE ABRIL DE 2021.**
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **21.097.535/0001-00;**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros com concessão gratuita de cilindros recebidos em regime de comodato para atender a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Messias/AL.
**Valor Global: R$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Vigência: até 31 (trinta e um) dias de dezembro do corrente ano.
Celebração: 30/09/2024;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Melina Vieira da Silva

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**F831F2EC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

### GABINETE DA PREFEITA
### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Novo Lino/AL faz saber que realiza chamamento público dos proprietários e possuidores do imóvel localizado à Av. Mário Covas e Av. Floriano Peixoto. Referência: Próximo ao terreno do Campo do Cabocão, às margens da BR-101, na entrada principal da cidade onde fica localizado o atual Bar da Sogra, para reunião que ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Avenida Floriano Peixoto, s/n, Centro, Novo Lino, na data de 08/01/2025, às 09:00.

**Publicado por:**
Vivian Rosielly Cruz Batista
**Código Identificador:**EC277F46

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA 11/2024

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**
**DISPENSA 11/2024**
**PROCESSO Nº 2000070800022024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO**,** no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA e HOMOLOGA**, em 12 de setembro de 2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**, visando a Contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE E.F.L. BASEADO EM NEUROCIÊNCIA**, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL. FORNECEDOR: FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 25.258.056/0001-71. Vigência: Até 11 de setembro de 2025. Valor Global R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Empenho: 2024091900001. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Vivian Rosielly Cruz Batista
**Código Identificador:**E90BC051

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

### CÂMARA MUNICIPAL
### AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REVISÃO PROCESSUAL, conforme estabelecido neste Aviso de Cotação . Todas as informações para elaboração das propostas estão

disponíveis no Termo de Referencia que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com no PNCP estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 3 (três) dias úteis.

**Publicado por:**
Daniele Nobre de Melo
**Código Identificador:**6C25978E

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EDITAL CONVOCAÇÃO**

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL,** no uso de suas atribuições legais, com base no art. 34 da Lei Orgânica do Município, e nos dispositivos do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**CONVOCAR** os Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras, Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos no último dia 06 de outubro do corrente ano, para a Sessão de Instalação que ocorrerá no dia 01º de janeiro de 2025, às 19 horas, no Clube Industrial Luiz dos Anjos, sob a presidência do (a) Vereador (a) com maior votação entre os presentes, para prestarem juramento e tomarem posse nos respectivos cargos, bem como para eleição da Mesa Diretora.

Após a posse dos vereadores, na mesma Sessão, o Prefeito e o Vice-prefeito prestarão o juramento e tomarão posse nos respectivos cargos para conduzirem o destino deste Município no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

As chapas que pretendem disputar a eleição da Mesa Diretora podem ser registradas, perante a Presidência da sessão, até antes do início da eleição, e deverão apresentar a composição completa, atendendo os requisitos e procedimentos do Regimento Interno.

**ORDEM DO DIA:**

**I)** Juramento e Posse dos Vereadores e Vereadoras eleitos (as);

**II)** Juramento e Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

**III)** Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o primeiro biênio 2025/2026.

Publique-se eRegistre-se.

Olho d'água das Flores/AL, 17 de dezembro de 2024.

***VER.ª JOZÉLIA VIEIRA CAVALCANTE***
Presidente da Câmara Municipal

***VER. MANOEL MESSIAS RODRIGUES***
1º Secretário

***VER. CLEMENS SANTANA MACHADO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Daniele Nobre de Melo
**Código Identificador:**CC0FE8F1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre o recesso de final de ano e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO, que medidas administrativas possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Recesso das atividades laborativas dos Servidores Públicos Municipais no período compreendido do dia 20 de dezembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções;
Art. 2º – Os Secretários, em especial na área da saúde, de limpeza pública, e outras consideradas essenciais, deverão organizar escalas de revezamento objetivando não interromper os serviços à população;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 17 de dezembro de 2024.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**88E0D13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando Contratação de empresa para o Registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS do município de Ouro Branco-AL – nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

***SILVANIA DA PAZ SILVA***
Setor de Cotações

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**55E3B1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando Contratação de empresa para o Registro de preços para uma futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS, destinados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, assim também como a Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL – nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

***SILVANIA DA PAZ SILVA***
Setor de Cotações

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**BE885CB8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 008/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Face ao constante nos autos do Processo Administrativo nº 1101022/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, que tem por objeto o Registro de Preços (IRP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar (PNAE), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Palestina/AL, na forma estabelecida do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: J P DA SILVA SOARES (45318107000110) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77 e 78, HS DISTRIBUIDORA LTDA (50564964000130) com o lote: 73 e ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (53302314000105) com os lotes: 5, 8, 9, 14 e 16. Neste termo, fica o adjudicatário do certame supra regulamente convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

***JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**5C50D48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA PUBLICAÇÃO**

O Município de Palestina/AL, através do Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO Nº 1002012/2023
CONTRATO Nº 006/2023

No citado contrato, cujo objeto é Contrato para eventual ou futura contratação de empresa(s) de engenharia para presta, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palestina/AL, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos de índices da construção civil – SINAPI e CUB/AL, houve um equívoco no momento da digitação, e respeitando o princípio da autotutela, onde a administração pública tem a prerrogativa que lhe permite rever seus próprios atos administrativos, anulando-os ou revogando-os, vimos pelo presente fazer a seguinte retificação:

**Onde se lê:** O prazo de vigência deste contrato terá início na data de 10/01/2023 e encerramento em 10/01/2024
**Leia - se:** O prazo de vigência deste contrato terá início na data de 09/01/2024 e encerramento em 09/01/2025

**Onde se lê:** Contrato nº 006/2023
**Leia - se:** Contrato nº 006/2024

**Publicado por:**
Albert Alexandre Leite e Silva
**Código Identificador:**1E58820D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATA P.E 14.2024**

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02.0004/2024**
**HOMOLOGAÇÃO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.**
Tendo em vista o parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e considerando o resultado proferido pela comissão de licitação homologo o resultado do processo licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico** em sua forma tipo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, autuado sob n° 14/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**, tendo como vencedora do certame as empresas: **K D SOUZA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.806.300/0001-11 e estabelecida na Av. Eduardo Tadeu Lopes da Silva, nº 582, Santos Dumont – Maceió/AL, com valor total de R$ 758.844,00(setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). **SONIC PRODUÇÕES – ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.300.674/0001-35 e estabelecida na Rua C AREA 5, nº 37, CENTRO-Viçosa/AL, com valor total de R$ 313.798,00(trezentos e treze mil e setecentos e noventa e oito reais). : **G S COSTA – ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.642.064/0001-26 e estabelecida na Rua Professor Rocha, n.º 652, Centro, Capela/AL, no Valor total de R$ 2.669.625,00 ( dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Paulo Jacinto/AL em, 18 de julho de 2024.
**Francisco Manoel Ferreira Fontan**
**Prefeito**

**EXTRATO DA ATA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02.0004/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: K D SOUZA NASCIMENTO, inscrição no CNPJ: 33.806.300/0001-11.
Valor da ARP: 758.844,00(setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
18 de julho de 2024
Francisco Manoel Ferreira Fontan
Órgão Gerenciador
K D Souza Nascimento
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02.0004/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: SONIC PRODUÇÕES – ME, inscrição no CNPJ: 31.300.674/0001-35.

Valor da ARP: R$ 313.798,00(trezentos e treze mil e setecentos e noventa e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
18 de julho de 2024
Francisco Manoel Ferreira Fontan
Órgão Gerenciador
SONIC PRODUÇÕES – ME
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.02.0004/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL
Fornecedor Beneficiário: G S COSTA-ME, inscrição no CNPJ: 16.642.064/0001-26
Valor da ARP: R$ 2.669.625,00(dois milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses – PAULO JACINTO/AL
18 de julho de 2024

***FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN***
Órgão Gerenciador

***G S COSTA – ME***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
Jose Renato Candido da Silva
**Código Identificador:**6AAC5D85

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE COTAÇÃO - SOLICITAÇÃO CUSTEIO DE EXAME PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação custeio de exame para posterior empenho para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 11.25.0002/2024.

**Publicado por:**
Ian Renato de Melo Brandao
**Código Identificador:**27B6D05F

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.12.0011/2024.

**Publicado por:**
Ian Renato de Melo Brandao
**Código Identificador:**441CD8CB

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Aparelho Celular para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.18.0003/2024.

**Publicado por:**
Ian Renato de Melo Brandao
**Código Identificador:**A84300D8

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da secretária municipal de Administração e Finanças do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 12.17.0006/2024.

**Publicado por:**
Ian Renato de Melo Brandao
**Código Identificador:**5CF9FA1B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO o processo administrativo nº 3328/2024, referente ao contrato nº 045/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo como objeto Serviços Fúnebres, bem como AUTORIZO, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa JOAO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME, CNPJ sob n° 35.252.857/0001-83, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 17 de dezembro de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**732FFE65

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO o processo administrativo nº 3247/2024, referente ao Chamamento Público nº 003/2021, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu Educação em foco, bem como AUTORIZO, a celebração do 3º Termo Aditivo, em favor da empresa INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, CNPJ sob n° 21.544.469/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 11 de dezembro de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**C6BDA985

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO o processo administrativo nº 3248/2024, referente ao Chamamento Público nº 002/2021, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu acolhe, bem como AUTORIZO, a celebração do 3º Termo Aditivo, em favor da empresa INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, CNPJ sob n° 21.544.469/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 11 de dezembro de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**50D63A34

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO o processo administrativo nº 3253/2024, referente ao Chamamento Público nº 001/2021, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu Eficiência e gestão, bem como AUTORIZO, a celebração do 4º Termo Aditivo, em favor da empresa INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, CNPJ sob n° 21.544.469/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 11 de dezembro de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**7D401588

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO o processo administrativo nº 3254/2024, referente ao Chamamento Público nº 004/2021, tendo como objeto a Operacionalização do programa Piaçabuçu é mais Saúde, bem como AUTORIZO, a celebração do 4º Termo Aditivo, em favor da empresa INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, CNPJ sob n° 21.544.469/0001-61, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 11 de dezembro de 2024.

***DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**EBBD57E8

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023**

**OBJETO:** Trata-se da prorrogação do contrato de nº 045/2023 do Pregão nº 008/2023, com a empresa JOÃO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - ME**,** representado pela CONTRATADA, para Prestação de serviços fúnebres, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 045/2023 do Pregão 008/2023.
**DOTAÇÃO**: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1314.08.125.0008.2067
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 23 de dezembro de 2024 findando-se em 23 de dezembro de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
**VALOR:** R$ 364.499.05 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), nos termos da Cláusula Terceira, do Contrato nº 045/2023.

**PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **JOÃO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.252.857/0001-83.

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**11F038FF

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**

**OBJETO:** Trata-se da prorrogação do contrato de nº 041/2023 da Inexigibilidade nº 019/2023, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu acolhe, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 004/2021 do Termo de Colaboração 004/2021.
**DOTAÇÃO**: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 13.1313.08.122.0001.2064
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.79 – SERV. DE APOIO ADM. E OPERACIONAL

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 15 de dezembro de 2024 findando-se em 15 de março

de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
**PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.469/0001-61.

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**2FF8EEB3

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

**OBJETO:** Trata-se da prorrogação do contrato de nº 003/2021 da Inexigibilidade nº 019/2023, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu Educação em foco, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 003/2021 do Termo de Colaboração nº 003/2021.
**DOTAÇÃO**: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 07.0707.12.361.0001.2012
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.79 – SERV. DE APOIO ADM. TÉCNICO E OPERACIONAL.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 15 de dezembro de 2024 findando-se em 15 de março de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
**PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.469/0001-61

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**2870FC42

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021**

**OBJETO:** Trata-se da prorrogação do contrato de nº 01/2021 do Termo de Colaboração 01/2021, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu eficiência e gestão, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 01/2021 do Termo de Colaboração 01/2021.

**DOTAÇÃO**: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 05.0505.04.122.0001.2008
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.79 – SERV. DE APOIO ADM. TÉCNICO E OPERACIONAL.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 15 de dezembro de 2024 findando-se em 15 de março de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.469/0001-61.

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**FD8E9BCB

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

**OBJETO:** Trata-se da prorrogação do contrato de nº 02/2021 do Termo de Colaboração 002/2021, com a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** representado pela CONTRATADA, para Operacionalização do programa Piaçabuçu é mais Saúde, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 02/2021 do Termo de Colaboração 002/2021.

**DOTAÇÃO**: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.122.0010.2044
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 09.0910.10.301.0010.2041
DESCRIÇÃO – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES DOS SERV. PUB. SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA).
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.79 – SERV.DE APOIO ADM. TÉCNICO E OPERACIONAL

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 15 de dezembro de 2024 findando-se em 15 de março de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.469/0001-61.

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**E76B044A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 250/2024**
PROCESSO: 0708-0109/2024- **PE – 41/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**GR DISTRIBUIDORA LTDA (52902127000108) com os lotes: 3 no valor total de R$ 71.998,80 (setenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROJETO ORLA VIVA NA ORLA LAGUNAR DO MUNICIPIO DE PILAR (BICICLETA TRICICLO FAMILIAR E BUGGY ELÉTRICO INFANTIL)**: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
**ORGÃO GERENCIADOR:** Renato Rezende Rocha Filho e. GLADSON DA COSTA NAZARO, **FORNECEDORA REGISTRADA.**

**Publicado por:**
Bruno da Silva Bandeira
**Código Identificador:**2E6EF39D

## DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024 Processo Adm: Nº 0812-0062/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS SEM ESTAMPIDOS

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.101.141,76 (um milhão e cento e um mil e cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos): **PYROBOX FOGOS E EVENTOS LTDA**(39325037000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 no valor total de R$ 1.101.141,76 (um milhão e cento e um mil e cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme o edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PILAR (AL), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Bruno da Silva Bandeira
**Código Identificador:**58A4161D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 76/2024

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 1101-0016/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E MOBILIÁRIO ESCOLAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,17 de dezembro de 2024.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 230/2024
Diretor de Cotações de Preços

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**710C8533

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, 12.200.150/0001-28, Praça Floriano Peixoto** S/N, Centro, PILAR-ALtorna público o registro de que a empresa HOSPITAL DO FUTURO, inscrita no CNPJ 12.575.502/0002-00, requereu a SEMMAPP a **Licença Ambiental de Regularização de Operação**, para execução de atividades ambulatoriais e hospitalares, CNEA: 56.11.00-HOSPITAIS, SANATÓRIOS E MATERNIDADES, no endereço Rodovia Capitão Pedro Texeira, BR 316, Chã do Pilar, CEP: 57150-000, Pilar-AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.
Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 18 de Dezembro de 2024.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**BD4EA938

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E HOMOLOGA** o ATO de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** sob o nº 0903-0045/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO COMPLEXO NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE PILAR/AL. Fornecedor: GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: : 24.325.538/0001-34. Valor Global: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses. Empenho nº 2024121800006. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 98/2023 e Lei Municipal nº 901/2023.

***EDMILSON RODRIGUES DE VASCONCELOS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Anderson Julio Benvindo Dos Santos
**Código Identificador:**38DAAF46

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

## SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ARP PE 021/2024

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 12.18.0001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007.009.3110-2024**
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO, COMO ORGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO ORGÃOS PARTICIPANTES.**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.429/0001-33, com sede localizada à Rua do São José, s/n –

Bairro centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, juntamente com seus partícipes, **Secretaria Municipal da Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o n° 20.442.783/0001-70, **Secretaria Municipal da Saúde, através do Fundo Municipal da Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.698.613/0001-60, **Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal Educação – FME**, inscrito no CNPJ sob o n° 31.207.342/0001-00.
**CONTRATADA: AUTO POSTO PORTO REAL LTDA CNPJ: 07.839.831/0001-09, vencedor dos itens 1,2 e 3, (item 1 com maior desconto de 1,00%, item 2 com maior desconto de 1,00% e item 3 com maior desconto de 1,00%).**
**PRAZO**: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 18/12/2025, a contar do dia 18/12/2024.

Porto Real do Colégio/AL, 18 de Dezembro de 2024.

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Camila Dos Santos Silva Costa
**Código Identificador:**76E5012B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**
**Processo Adm. Nº 07290014/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS para prestação de serviços na organização de eventos, sob demanda, compreendendo: planejamento, formatação, organização, coordenação, produção e execução, incluindo nesta o fornecimento de infraestrutura e de material, acompanhamento e implementação de apoio logístico e operacional destinados aos eventos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL.

Empresa vencedora: **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.077.802/0001-98 para o único lote, com Taxa Administrativa de **13,9%** (treze vírgula nove porcento).

A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 18 de dezembro de 2024.

***MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatoba
**Código Identificador:**D1D94840

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 11.779.005/0001-80. OBJETO: 1º Termo Aditivo de 25% ao Quantitativo inicial Contratado do item 1 do contrato n° 009/2024. Dá-se ao termo aditivo o valor total de R$ 11.138,85 (onze mil cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) tendo o acréscimo de R$ 2.227,77 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). CELEBRAÇÃO: 13/12/2024. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da assinatura. Fundamentação Legal: art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 18 de dezembro de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**6937FB45

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 181/2024 - IL
Inexigibilidade n° 10170079/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETERIMENTOS LTDA – "XAND AVIÃO", CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20. OBJETO: Contrato de apresentação artística da cantora "XAND AVIÃO". Valor contratual: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 17/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo/AL, 18 de dezembro de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**2DB3FE65

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90027/2024 – 001, N° 90027/2024 – 002, N° 90027/2024 – 003, N° 90027/2024 – 004 e N° 90027/2024 – 005.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Auxiliares de Sinalização Viária.
CONTRATADAS: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 48.256.518/0001-17, VALOR: **R$ 96.447,20 (noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);**
**T & T INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.348.306/0001-27, VALOR: **R$ 44.520,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais);**
**META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.518.373/0001-05, VALOR: **R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais);**

**KTELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 09.273.196/0001-62, VALOR: **R$ 42.432,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais);**
**ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 14.194.208/0001-01, VALOR: **R$ 68.952,00 (sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais);**
CELEBRAÇÃO: 16/12/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 18 de dezembro de 2024.

***ALINE CARNEIRO DOS SANTOS***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Aline Carneiros Dos Santos
**Código Identificador:**0DE11315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 179/2024

CONTRATO N° 179/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.984.318/0001-66. OBJETO: Aquisição de Material para Pavimentação. VALOR: R$ 1.379.774,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais). CELEBRAÇÃO: 11/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e as Leis n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 18 de dezembro de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**31DDA64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 167/2024

CONTRATOS ORIUNDO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 90063/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
CONTRATADA: **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.831.893/0001-18, VALOR: **R$ 20.840,50 (vinte mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**
CELEBRAÇÃO:16/12/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 18 de dezembro de 2024.

***ALINE CARNEIRO/***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Aline Carneiros Dos Santos
**Código Identificador:**6E6B0ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 177/2024

CONTRATO N° 177/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022 – 6ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.984.318/0001-66. OBJETO: Aquisição de Material de Construção para Pavimentação. VALOR: R$ 141.002,40 (cento e quarenta e um mil, dois reais e quarenta centavos). CELEBRAÇÃO: 11/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e as Leis n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 18 de dezembro de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**D32FD9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90020/2024 – 009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Pinturas.
CONTRATADA:
**TOTAL ATACAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.228.045/0001-74, VALOR: R$ 125.031,75 (cento e vinte e cinco mil e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);
CELEBRAÇÃO: 25/11/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 18 de dezembro de 2024.

***ALINE CARNEIRO DOS SANTOS***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Aline Carneiros Dos Santos
**Código Identificador:**732E32F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 180/2024

CONTRATO N° 180/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: TOTAL ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.228.045/0001-74. OBJETO: Aquisição de Material para Pavimentação. VALOR: R$ 8.572.508,68 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos). CELEBRAÇÃO: 12/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e das Leis n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 18 de dezembro de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**CF054A80

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90018/2024 – 003, N° 90018/2024 – 004, N° 90018/2024 – 010, N° 90018/2024 – 011, N° 90018/2024 – 015, N° 90018/2024 – 018 e N° 90018/2024 – 022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais.
CONTRATADAS: **FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 38.504.819/0001-69, VALOR: **R$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e reais);**
**4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 21.982.891/0002-80, VALOR: **R$ 509.921,34 (quinhentos e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos);**
**CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 52.593.051/0001-78, VALOR: R$ **144.480,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);**
**L DE A B DANTAS (ESPAÇO COMERCIO)**, inscrita no CNPJ sob n° 42.726.388/0001-52, VALOR: R$ **58.511,52 (cinquenta e oito mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos);**
**LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 09.636.384/0002-99, VALOR: **R$22.898,80 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);**
**REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 65.149.197/0002-51, VALOR: R$ **133.338,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e trinta e oito reais);**
**THIERREZ MATHEUS ALVEZ SALES**, inscrita no CNPJ sob n° 51.750.663/0001-64, VALOR: R$ **37,520,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte reais).**
CELEBRAÇÃO: 16/12/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 18 de dezembro de 2024.

***ALINE CARNEIRO DOS SANTOS***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Aline Carneiros Dos Santos
**Código Identificador:**78B3B4B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 EDITAL SOU RIOLARGUENSE, SOU CULTURA!**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**
**EDITAL SOU RIOLARGUENSE, SOU CULTURA!**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 003/2024, torna público o resultado final da etapa de habilitação de documentos do Edital Sou Riolarguense, Sou Cultura! conforme detalhamento abaixo.

| Nº | NOME | PROJETO | VAGA | NOTA GERAL | RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alisson Fernandes dos Santos | Ilê Egbé Àfásóké | PN | 59,5 | HABILITADO |
| 2 | Associação Comunitária Amigos em Ação | Associação Comunitária Amigos em Ação | AC | 58,5 | HABILITADA |
| 3 | José Sandro Vieira da Silva | SV Art's | AC | 58 | HABILITADO |
| 4 | Wellington Sidney Carmo dos Santos | Espaço Camugerê | PN/ PCD | 50 | HABILITADO |
| 5 | Quadrilha Junina Flor de Mandacaru | Quadrilha Junina Flor de Mandacaru | PN | 47,5 | HABILITADA |

Rio Largo, 18 de dezembro de 2024

***ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**7EAE3AB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO-AL**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024**
**EDITAL REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO-AL**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 004/2024, torna público o resultado final da etapa de habilitação de documentos do Edital Rede Municipal de Pontos de Cultura de Rio Largo/AL conforme detalhamento abaixo.

| Nº | NOME | PROJETO | VAGA | NOTA GERAL | RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Associação Comunitária Amigos em Ação | Associação Comunitária Amigos em Ação | AC | 81 | HABILITADA |

Rio Largo, 18 de dezembro de 2024.

***ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**D8B586A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 1203-0086/2024 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: | Inexigibilidade de licitação |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 12030086/2024 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 12030086/2024, do artista "DJ GELE IN SAX", representada pela empresa GELE TRINDADE, CNPJ sob o nº 27.734.067/0001-06, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que se apresentarão no reveillon 2024/2025 do município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 18 de Dezembro de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**81EE4C58

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 1209-0098/2024 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |
| ASSUNTO: | Inexigibilidade de licitação |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 12090098/2024 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 12090098/2024, do artista "ZÉ VAQUEIRO", representada pela empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que se apresentarão no reveillon 2024/2025 do município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 18 de Dezembro de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**A3198BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 1203-0085/2024 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO |
| ASSUNTO: | Inexigibilidade de licitação |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 12030085/2024 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 12030085/2024, do artista "ZÉ NETO & CRISTIANO", representada pela empresa ZNEC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 17.490.177/0001-16, no valor de R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), que se apresentarão no reveillon 2024/2025 do município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 18 de Dezembro de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**43CD193E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.234, DE 17 DE DEZEMBRO 2024**

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e seus equivalentes e Vereadores do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, Estado de Alagoas Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal passa a ser fixado no valor de R$ 29.339,84 (vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal passa a ser fixado no valor de R$ 18.409,32 (dezoito mil quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos).
Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais e seus equivalentes, passam a ser fixados no valor de R$ 15.040,78 (quinze mil, quarenta reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. Os Secretários Municipais e seus equivalentes, que forem membros titulares ou suplentes integrantes de conselhos municipais, perceberão *jeton* pela participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, em valor fixo mensal a ser estipulado por Decreto do Chefe do Executivo, independente da quantidade de reuniões.
Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores, passa a ser fixado na importância de R$ 9.901,92 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, 17 de dezembro de 2024.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 17 (dezessete) de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA***
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

**Publicado por:**
Vanessa Silva de Oliveira
**Código Identificador:**B2842C2D

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui o Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas como Terra dos Escritores.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, Estado de Alagoas Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o município de Santana do Ipanema, no Estado de Alagoas, como "Terra dos Escritores", em reconhecimento à sua contribuição para a literatura e cultura local e nacional.
Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º será incorporada a todas as formas de comunicação oficial do município, incluindo materiais de divulgação turísticaecultural.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, 17 de dezembro de 2024.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 17 (dezessete) de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA***
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

**Publicado por:**
Vanessa Silva de Oliveira
**Código Identificador:**25F07FE3

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Revoga os artigos 81, inciso IV, 86, 87 e 88 da Lei Municipal nº 594/1993, que dispõe sobre a licença-prêmio por assiduidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, Estado de Alagoas Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 81, inciso IV, 86, 87 e 88 da Lei Municipal nº 594/1993, que instituem e regulamentam a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos civis do Município de Santana do Ipanema.
Art. 2º Os períodos de licença-prêmio já adquiridos na forma daLei Municipal nº 594/1993 de 1993 não sofrerão prejuízo, podendo ser efetivamente usufruídos, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação de regência.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, 10 de dezembro de 2024.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

A presente lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 10 (dez) de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA***
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

**Publicado por:**
Vanessa Silva de Oliveira
**Código Identificador:**109123F9

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Delega a Prefeita atribuição para elaborar leis destinadas a alterar a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo art. 27 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica delegada a Prefeita, nos termos do art. 27, §2º, da Lei Orgânica Municipal, atribuição para elaborar leis destinadas à permitir a implantação de uma nova organização administrativa condizente com a execução das políticas públicas a serem implementadas no Poder Executivo Municipal, com poderes limitados a:
I - criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da Administração Direta, bem como modificar a estrutura orgânica das entidades da Administração Indireta, definindo suas atribuições, objetivos e denominações;
II - criar, transformar e extinguir cargos de provimento em comissão e funções de confiança dos órgãos e entidades a que se refere o item anterior, alterar-lhes as denominações e atribuições, definira natureza de seu recrutamento e fixar-lhes os vencimentos;
III - proceder à realocação de atividades e programas no âmbito do Poder Executivo e ao remanejamento de dotações orçamentárias em decorrência da aplicação dos incisos I e II;
IV - alterar as vinculações das entidades da administração indireta.
Art. 2º A delegação de atribuição constante nesta resolução estende-se por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua vigência.
Art. 3º Após a promulgação das Leis Delegadas e no prazo máximo de 10 (dez) dias, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, poderá, se for o caso, emitir Projeto de Decreto Legislativo, sustando os atos que exorbitarem dos limites da delegação ora concedido.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santana do Ipanema, 10 de dezembro de 2024.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

A presente Resolução foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 10 (dez) de dezembro de 2024.

***ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA***
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

**Publicado por:**
Vanessa Silva de Oliveira
**Código Identificador:**331613BE

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DELIBERAÇÃO 01/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
**UNIDADE DE PPP**

**DELIBERAÇÃO 001/2024**
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADASDO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 c/c inc. II do art. 11, ambos do Dec. Municipal nº 150/2024.
Considerando a reunião realizada em 18 de DEZEMBRO de 2024, onde ocorreu votação nos termos do art. 5º do Dec. Municipal nº 150/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º Aprovar os cadernos de estudos da modelagem do projeto “Santana Inteligente”, bem como os documentos licitatórios, autorizando o prosseguimento do processo administrativo nº

10.10.0053/2023, para fins de realização da Consulta Pública, nos termos do inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.079/2004.
Art. 2º Aprovar os seguintes pré-projetos para integrarem a carteira do PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA:
I – Concessão do Mercado Público Municipal – Processo administrativo nº 11.12.0012/2024; e
II – Concessão do Santuário Turístico de Senhora Sant'Ana – Processo administrativo nº 11.12.0011/2024.

***RENILDE BULHÕES***
Presidente do Conselho Gestor do PMPPP/SAI

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**5F1110DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Credenciamento nº 04/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO dos Microempreendedores Individuais:
7º Jhon Rikei Barbosa Rocha, CNPJ nº 49.319.795/0001-94
8º Wellington Santos de Melo, CNPJ nº 46.281.913/0001-24

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

***THIAGO FABRICIO SANDES COSTA***
Diretor da DLCP

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**C86B0D7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 11.22.0111/2024
Através desta, a Comissão para Instauração de Processo de Responsabilização do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.116.889/0001-42**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 11.22.0111/2024, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº PE 23/2024-2 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até três anos, prevista na Cláusula nona, item 9.2.2, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, 3º, da Lei 14.133/21).

***KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR***
Presidente da Comissão Para Instauração de Processo de Responsabilização

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**E1224919

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.1212.0003.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa JOSE WEVERTON PIMENTEL TORRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.630.172/0001-63, referente a aquisição em caráter emergencial de cestas báscas destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL, no valor unitário de R$ 206,70 (duzentos e seis reais e setenta centavos), sob os fundamentos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais
Santana do Mundaú/AL, 18 de dezembro de 2024.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**5CC351D4

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.

O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. 2002006002255 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 057.546.854-83, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

A empresa **PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.749.087/0001-43, estabelecida na Rua Dezoito Forte de Copacabana, nº 261, Barro Vermelho, Marechal Deodoro-Alagoas, representada pelo Sr. CLAUWERNEY LHAYR DE MELO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99001220704 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.041.274-80, residente e domiciliado na Rua Jader Izidio Malta Araujo, nº 63, Apt 1102, Edf. Cerro Tronador, Jatiúca, Maceió-Alagoas, a seguir denominada RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**, Processo nº **1001120400032024**, decorrente do Edital e Tomada de Preço nº

**001/2017**, referente **AS OBRAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES A construção de quadra coberta com vestiários na escola municipal Francisco de Assis**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Projetos Básicos, Cronograma, anexos ao Edital e ao processo.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**
**[..]**
**II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE** se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO PMSL Nº 01/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, com a empresa **PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.749.087/0001-43**, até a data da presente rescisão

É eleito o Foro da Comarca de São José da Laje – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

São José da Laje, 16 de dezembro de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita
Município de São José da Laje /AL
Contratante

Contratada
***PRECISÃO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP***
CNPJ N° 07.749.087/0001-43

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**6098CC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 005/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 005/2023**
**OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes AS MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, E DO OUTRO A EMPRESA CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, por sua representante legal Sra. **Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra**, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

**CONTRATADA: WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, estabelecida na Rua Jurandir Dantas, 22A, Centro, São José da Laje/AL, CEP 57.860-000, representada por seu sócio, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.452.604-54, doravante denominada CONTRATADA.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 – PRAZO CONTRATUAL**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE e o PÚBLICO, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO CONTRATUAL**

Prorrogação do prazo contratual do contrato Nº 05/2023 –TOMADA DE PREÇO, em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato TOMADA DE PREÇO nº 005/2023 não alteradas pelo presente termo renovatório.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 13 de dezembro de 2024.

Município de São José da Laje
***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita – Contratante

Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima LTDA (WL Engenharia LTDA)
CNPJ nº 42.831.657/0001-40
***WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA***
CPF nº 111.452.604-54
Contratada

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**54BFC52F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2023
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.804.258/0001-90.
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Clênio Marcos de Lima Santos pela Contratada em São José da Tapera/AL.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C2784DF8

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 17 de dezembro de 2024.

***KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES***
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**736A0111

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 001.023.070324
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 08/2021. Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 19 de março de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Diogo José Andrade Romão pela Contratada.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**34B20B37

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 18 de dezembro de 2024.

***KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES***
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5C1917F8

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 002.023.130824
Quatro Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 65/2022. Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Diogo José Andrade Romão pela Contratada.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**7DD8A543

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
**Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93,

convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 18 de dezembro de 2024.

***KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES***
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3E400C46

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo nº: 001.023.130824
Quatro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 53/2022. Base legal: art. 57 da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 16 de agosto de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Roberval José dos Santos pela Contratada.

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C7A7282A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER**
**RESULTADO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, considerando o Edital decorrente da Lei Federal nº. 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), torna público o resultado finalde análise de mérito:
CATEGORIA I– CURTA-METRAGEM

| | NOME | CPF/CNPJ | NOTA | COTA | STATUS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Associação Dos Músicos Taperenses | 49.408.335/0001-32 | 85,0 | Não | Classificado |
| 02 | W F RODRIGUES AGENCIA | 27.831.995/0001-99 | 85,0 | Sim | Classificado |
| 03 | Igor Vinicius Lima Silva | 098.799.984-21 | 80,0 | Não | Classificado |
| 04 | André Dos Santos Gaia | 705.056.961-50 | 75,0 | Não | Classificado |
| 05 | José Paulo Lima Silva | 098.799.704-11 | 72,0 | Sim | Aprovado |
| 06 | Lucas Alan Bezerra Da Silva | 096.410.964-60 | 68,0 | Sim | Aprovado |
| 07 | Fernanda Rosa Barros | 115.016.054-37 | 66,0 | Não | Aprovado |
| 08 | C.F Rodrigues | 32.831.441/0001-21 | 65,0 | Não | Aprovado |

CATEGORIA II - VIDEOCLIPE

| | Nome | CPF/CNPJ | NOTA | COTA | STATUS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JandecllyAntonioBezerra | 052.144.364-40 | 84,0 | Não | Classificado |
| 02 | FransciscoDa Silva Ferreira | 040.767.945-67 | 81,0 | Sim | Classificado |
| 03 | Fabiana Dos Santos Lima | 070.193.384-45 | 77,0 | Não | Aprovado |

Conforme estabelecido no cronograma do Edital, fica aberto o prazo de habilitação.

São José da Tapera/AL, 18de dezembro de 2024.

***DAMIÃO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9E17D6CF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-2ª CHAMADA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E MAQUINAS PESADAS. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Abertura: 07 de JANEIRO de 2024 as 08h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 01, 11, e 14 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luís do Quitunde das 08h00min às 14h00min horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

***DALMO SILVA DE LIMA***
Secretária Municipal de Adm

**Publicado por:**
Luiz José de França Silva
**Código Identificador:**225714DF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO TOMÓGRAFO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 09000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE
**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.
**VALOR:** R$ 40.277,37 (quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).
**PARTES CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e lado a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 00.029.372/0010-31.
Teotônio Vilela, 18 de dezembro de 2024.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**6E95C053

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 208, 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**DECRETO Nº 208, 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

*"Revoga o Decreto N°207, de 17 de dezembro de 2024 e regulamenta o recebimento de auxílio financeiro a pessoa física ou jurídica de direito privado ou público para atender ações em âmbito cultural e esportivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a para execução de projetos privados."*

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da moralidade, da publicidade, da transparência e da eficiência;
**O PREFEITO DE VIÇOSA**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto disciplina o recebimento auxílio financeiro a pessoas físicas ou jurídica de direito privado ou público para atender ações em âmbito cultural e esportivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a para execução de projetos privados.

**Art. 2º** Para efeito deste Decreto considera-se:
– Auxílio Financeiro: toda forma de colaboração em favor de evento, ação ou projeto, por intermédio da transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, tendo como contrapartida o direito de associação da marca ou de produto do patrocinador realizado através de Termo de Contrato de Apoio;
– Projeto: todo evento ou ação, público ou privado, que busca recurso financeiro ou auxílio de bens e serviços para sua execução, tais como festas comunitárias, festivais, feiras, campeonatos e eventos esportivos, exposições, concertos musicais, palestras, campanhas de utilidade pública, dentre outros;
– Comissão Especial de Acompanhamento de execução de Projetos de: grupo formado por, no mínimo,
(03) três servidores nomeados por portaria emitida pela própria Secretaria, destinado a fiscalizar e acompanhar os projetos beneficiados.

**Art. 3º** Os projetos a serem apoiados pelo Município devem ter como diretrizes:
– a universalidade no acesso ao projeto, devendo ser proporcionada à população em geral a possibilidade de participar do evento ou da ação proposta;
– a sintonia com políticas públicas, de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas à promoção da igualdade étnica e de oportunidades e ao combate a quaisquer formas de discriminação;
– a adoção de critérios e de ações nos projetos que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;
– a promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas commobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos eserviços decorrentes do projeto patrocinado.

**Art. 4º** Os projetos que forem apoiados pelo Município deverão, nas ações de divulgação, informar que há este apoio do poder público.

§1º As solicitações de apoio ao Município, que atendam às diretrizes deste Decreto, serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Especial de Projetos.
§2º A Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

**Art. 5º** Toda a movimentação de recursos do auxílio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
**Parágrafo único -** Todos os pagamentos realizados pelo patrocinador poderão ser mediante crédito na conta bancária de titularidade dos representantes dos times, bem como do organizador do evento, independente de ser pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;

**Art. 6º** O Município não apoiará projetos que:
– sejam relacionados com interesses exclusivos de particulares, entidades político-partidárias ou religiosas;
– fomentem produto que agrida o meio ambiente;
III – promovam produto ou ação prejudicial à saúde;
IV – atentem quanto à legislação, à moral e aos bons costumes.

**Art. 7º**– Quando tratar-se de premiações e campeonatos, fica autorizado o pagamento ao campeão, vice-campeão, terceiro e quarto lugar, bem como melhor goleiro, melhor artilheiro e craque do campeonato, na competição.
I– O pagamento poderá ser feito direto na conta do representante do time/ agremiação, desde que comprovada sua representatividade pelos integrantes do time;
II- O pagamento poderá ser feito na conta do organizador do campeonato, sendo ele pessoa física ou jurídica de direito privado ou público;

**Art. 8º** A prestação de contas será formalizada no próprio processo administrativo de apoio ou parceria e conterá os seguintes documentos:
– ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, em que constem os dados identificadores do contrato;
– relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores;
III – demonstrativo da execução da receita e da despesa;
– extrato da conta bancária;

**Art. 9º.** No termo de formalização do Apoio deverá constar, quando pertinente:
I – identificação e qualificação das partes;
– o objeto do projeto (evento), contendo a descrição do bem, direito ou serviço, com especificações, quantitativos, valor de mercado e outras características necessárias à sua definição e delimitação;
– o local onde se realizará o projeto (evento);
– a contrapartida oferecida pelo apoiador;
– data prevista para início e término da execução do projeto;

**Art. 10**. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Controladoria-Geral do Município poderão editar orientações complementares com vistas ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 11**. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Especial acompanhamento e fiscalização de Projetos de Apoio, de acordo com os princípios gerais do direito público, sendo adotadas subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021.
**Parágrafo único**. A Procuradoria-Geral do Município deverá ser consultada na ocorrência de dúvidas em questões jurídicas.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL 18 de dezembro de 2024.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Chefe do Poder Executivo Municipal - Prefeito

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**00E2BDD1

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**PORTARIA Nº 276/2024**

**PORTARIA Nº 276/2024**

Viçosa/AL, 18 de dezembro de 2024

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto

Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;
**RESOLVE**:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução do **Pregão Eletrônico nº 90014/2024**, **Processo administrativo nº 06030072/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

**FISCAL**: Luiz Diego Bezerra Américo, Gerente de TI, Portaria Nº 94/2021, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Dhiogo Alves Correia Da Silva, Cargo: Técnico De Informática.
**GESTOR**: Maria Ivoneide Brandão Ramalho, Coordenadora Geral, Port. 83/2021.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**44E4D9F6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 001.018.081124 e Chamamento Público nº 003/2024, para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL com saldo remanescente do recurso da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições da Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **HOMOLOGADO**, o resultado da seleção:

| **FORMAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ÁUDIO VISUAL DURAÇÃO MÍNIMA 8 HORAS, PARA OS FAZEDORES DAS CULTURA. / AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | Bruno Henrique Fernandes Clemente | ***.714.354-** | 62 | SELECIONADO | SIM |
| 2º | Carlos Diego Siqueira Soares | ***.264.884-** | 62 | SELECIONADO | SIM |
| 3º | João José Pedro Neto | ***.843.644-** | 62 | SELECIONADO | SIM |
| 4º | Ana Carolina Santos de Oliveira | ***.844.294-** | 51 | SELECIONADO | SIM |

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Biblioteca Sesi, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cep: 57.570-000 para assinatura do termo de execução cultural. Outras Informações no e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br.

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

**Publicado por:**
Savyo Itallo Souza Vanderley
**Código Identificador:**0DFBE3AB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 003.018.081124 e Chamamento Público nº 005/2024, para premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cacimbinhas/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura., após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições do Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto 11.453/2023 e Decreto 11.740/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **HOMOLOGADO**, o resultado da seleção:

| **GRUPOS CULTURAIS/ AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | José Amilton Vieira dos Santos | ***.293.734-*** | 95 | Selecionado | SIM |
| 2º | Jorge Firmino Silva | ***.830.254-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 3º | José Damião Lopes | ***.986.664-** | 64 | Selecionado | SIM |
| 4º | José Altamir Romão da Silva | ***.655.028-** | 70 | Selecionado | SIM |
| **MÚSICA E CANTOS / AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | Rita Angelo dos Santos | ***.143.404-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 2º | Adonias Monteiro de Araújo | ***.724.538-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 3º | Cicero Pereira dos Santos | ***.905.015-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 4º | Uilson da Costa Silva | ***.458.194-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 5º | Romário Azarias da Silva | ***.344.774-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 6º | Luis Amorim Ferro | ***.462.964-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 7º | Miguel Gomes Dias | ***.763.744-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 8º | Givanildo Silva de Assis | ***.532.924-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 9º | Geraldo Sergio dos Santos Silva | ***.597.274-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 10º | José Marcelo dos Santos Silva | ***.865.684-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 11º | José Ednaldo da Silva | ***.673.954-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 12ª | Josemir Veríssimo da Silva | ***.222.114-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 13º | Antônio Firmino da Silva | ***.071.174-*** | 90 | Selecionado | SIM |
| 14º | José Carlos Pergentino da Silva | ***.232.734-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 15º | Cicero Feitosa de Lima | ***.584.724-** | 90 | Selecionado | SIM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16º | José Abilio Tavares | ***.123.414-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 17º | José Messias da Silva Soares | ***.235.644-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 18º | Juliano Barros da Costa Ferro | ***.419.614-*** | 82 | Selecionado | SIM |
| 19º | Djalma Alencar | ***.352.789-** | 80 | Selecionado | SIM |
| 20º | José Francisco Nazaro da Silva | ***.256.974-** | 80 | Selecionado | SIM |
| 21º | Gélio Tavares Veiga | ***.123.414-** | 80 | Selecionado | SIM |
| 22º | Ricardo Alves Martins | ***.293.544-** | 80 | Selecionado | SIM |
| 23º | Marcio da Costa Cabral | ***.701.234-** | 74 | Selecionado | SIM |
| 24º | José Ivaldo Pereira da Silva | ***.786.784-** | 70 | Selecionado | SIM |
| 25º | José Pereira Filho | ***.006.304-** | 66 | Selecionado | SIM |
| 26º | José Fernando Santos Silva | ***.114.874-** | 62 | Selecionado | SIM |
| 27º | José Gilberto Romeiro | ***.789.644-** | 54 | Selecionado | SIM |
| **MÚSICA E CANTOS / COTAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS** | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | José Claudio Ferreira da Silva | ***.251.364-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 2º | Williams de Oliveira Gonçalves | ***.514.599-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 3º | Felipe da Silva Santos | ***.431.874-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 4º | José Arnaldo dos Santos | ***.053.784-** | 85 | Selecionado | SIM |
| **MÚSICA E CANTOS / COTAS PCD** | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | Cicero Rodrigues Farias | ***.985.364-** | 95 | Selecionado | SIM |
| **ARTESANATO, GASTRONOMIA/ AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | Ângela Maria Silva de Oliveira | ***.321.864-** | 100 | Selecionado | SIM |
| 2º | Marlene Clara de Araújo | ***.697.858-** | 100 | Selecionado | SIM |
| 3º | Jailma Maria da Silva Azarias | ***.267.504-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 4º | Erigleide Siqueira de Melo Soares de Assis | ***.531.375-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 5º | Tatiane Maria de Jesus | ***.924.034-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 6º | Ariane Siqueira Soares | ***.091.724-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 7º | Carmem Zoraide de Amorim | ***.803.434-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 8º | Glaucia Maria dos Santos Araújo | ***809.884-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 9º | Maria Aparecida Albuquerque Cavalcante | ***.824.874-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 10º | Edilane de Oliveira Silva | ***.648.154-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 11º | Lucíaria da Costa | ***.634.164-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 12ª | Ivanilda Correia Araújo | ***.672.734-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 13º | Luciano Araújo de Oliveira | ***.097.864-*** | 95 | Selecionado | SIM |
| 14º | Maria Sueli Amorim Ferro e Silva | ***.833.934-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 15º | Mariana da Costa Silva Cabral | ***.430.744-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 16º | Maria do Carmo Barbosa | ***.647.784-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 17º | Ana Maria Cintra da Silva | ***780.724-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 18º | Lucineide Maria da Silva | ***454.534-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 19º | Luzia Maria da Silva | ***354.204-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 20º | Gedalva Feitosa Bezerra da Silva | ***.768.884-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 21º | Thauana de Amorim Teixeira da Silva | ***.418.894-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 22º | Patrícia da Conceição Lopes | ***.268.204-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 23º | Maria Iara Pereira da Silva Costa | ***.487.474-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 24º | Paulo Roberto dos Santos | ***.225.974-** | 90 | Selecionado | SIM |
| 25º | Fabiana da Silva | ***238.114-*** | 85 | Selecionado | SIM |
| 26º | Cinara Lucia de Amorim Ferreira | ***581.354-** | 77 | Selecionado | SIM |
| 27º | Elane Melo Cardoso | ***.522.234-** | 75 | Selecionado | SIM |
| 28º | Helena Maria da Hora | ***.720.254-** | 71 | Selecionado | SIM |
| 29º | Adriana Basilio da Silva | ***.216.254-** | 71 | Selecionado | SIM |
| 30º | Danielle Alves Paranhos | ***.152.714-** | 61 | Selecionado | SIM |
| 31º | Ericleide Lourenço da Silva | ***.950.124-** | 56 | Selecionado | SIM |
| 32º | Jorge Ferreira da Silva | ***359.988-** | 51 | Selecionado | SIM |
| 33º | Izabel Pereira dos Santos | ***.699.584-** | 53 | Selecionado | SIM |
| 34º | Geiferson Pereira dos Santos | ***.314.414-** | 51 | Selecionado | SIM |
| **ARTESANATO, GASTRONOMIA / COTAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS** | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | Maria Marta da Silva Ferro | ***.129.744-** | 100 | Selecionado | SIM |
| 2º | Maria José da Silva Tavares | ***.865.724-** | 100 | Selecionado | SIM |
| 3º | Raimundo dos Santos | ***.071.404-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 4º | Terezinha Martins de Lima | ***.098.408-** | 95 | Selecionado | SIM |
| 5º | Cleomarcia Soares da Silva Melo | ***.564.844-** | 85 | Selecionado | SIM |
| 6º | Maria Tereza Paulino da Silva | ***.818.754-** | 85 | Selecionado | SIM |
| 7º | Maria de Fátima Alves Ferreira | ***.632.934-** | 74 | Selecionado | SIM |
| 8º | Roseneide Santana dos Santos | ***.513.634-** | 56 | Selecionado | SIM |
| 9º | José Cicero de Oliveira Souza | ***.902.404-** | 51 | Selecionado | SIM |
| **ARTESANATO, GASTRONOMIA / COTAS PCD** | | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | José Fernando Pereira Dias | ***.159.004-** | 95 | Selecionado | SIM |

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Biblioteca Sesi, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cep: 57.570-000. Outras Informações no e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br.

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

**Publicado por:**
Savyo Itallo Souza Vanderley
**Código Identificador:**A38350B6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 004.018.081124 e Chamamento Público nº 006/2024, para seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cacimbinhas/AL, com

recursos da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições do Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto 11.453/2023 e Decreto 11.740/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **HOMOLOGADO**, o resultado da seleção:

| **PROJETOS CULTURAIS VOLTADO PARA ATIVIDADE DE FORMAÇÃO (CURSO/OFICINA) / AMPLA CONCORRÊNCIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF | NOTA | RESULTADO | HABILITADO(A) |
| 1º | Cícera Efigenia Dias | ***.081.268-** | 100 | SELECIONADO | SIM |
| 2º | José Mariano do Nascimento Ferro | ***.558.304-** | 87 | SELECIONADO | SIM |
| 3º | Mikaelly Barbosa da Silva | ***.414.914-** | 85 | SELECIONADO | SIM |
| 4º | Kelly Cristiany Rodrigues França Costa | ***.953.524-** | 85 | SELECIONADO | SIM |

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Biblioteca Sesi, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, S/N, Centro, Cep: 57.570-000 para assinatura do termo de execução cultural. Outras Informações no e-mail: cultura@cacimbinhas.al.gov.br.

***HUGO WANDERLEY CAJÚ***
Prefeito

**Publicado por:**
Savyo Itallo Souza Vanderley
**Código Identificador:**1906515A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA PSS 02/2024

| **Odontólogo - 40h - R$ 2.220,00** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CPF** | **NASCIMENTO** | **TÍTULO** | **EXP. PROFISSIONAL** | **PROVA OBJETIVA** | **AV. TÉCNICA** | **NOTA FINAL** | **SITUAÇÃO** |
| 1 - LUCAS NOGUEIRA MAJOR | ###.440.2##-## | 09/05/1995 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 0,00 | **5,00** | **CLASSIFICADO** |
| 2 - JAILSON ARAÚJO DE OLIVEIRA | ###.070.3##-## | 30/10/1982 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2,50** | **CLASSIFICADO** |
| 3 - RAMON BRANDINO DE MELO NASCIMENTO | ###.242.8##-## | 21/08/1998 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2,50** | **CLASSIFICADO** |
| 4 - VICTOR GUTEMBERG SANTOS LIMA | ###.767.3##-## | 20/11/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 5 - MAYARA DE ARAUJO FERNANDES CURSINO | ###.983.4##-## | 01/12/1994 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 6 - GILMAR DE ALMEIDA | ###.879.2##-## | 22/10/1995 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 7 - JÂMERSON ARAÚJO DE SOUZA | ###.933.0##-## | 12/07/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 8 - LIANDRA MARIA LIMA DOS SANTOS | ###.405.0##-## | 02/03/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 9 - RAVENE VITÓRIA DE LIMA VILA NOVA | ###.777.9##-## | 06/08/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 10 - ALEFF DAVI OLIVEIRA DA COSTA | ###.051.5##-## | 20/08/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 11 - ANA JÚLIA DA SILVA ARAÚJO | ###.984.2##-## | 18/07/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 12 - GABRIEL DE SOUZA TÔRRES | ###.654.2##-## | 04/03/2001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 13 - GYOVANNI KEYSLER BRITO SILVA | ###.262.1##-## | 13/05/2001 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 14 - JUSTINA MARIA SANT ANNA CALISTO | ###.569.9##-## | 10/07/1966 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 15 - MARIA TAMIRES LIMA COSTA CRUZ | ###.230.1##-## | 28/10/1994 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 16 - AMANDA ALVES NOVAIS | ###.383.0##-## | 02/07/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 17 - HIAGO GOWDAK NASCIMENTO DE OLIVEIRA | ###.517.7##-## | 28/09/1999 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 18 - ÍRIS ALVES DA SILVA | ###.351.9##-## | 20/08/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 19 - EVERLLYN FERNANDES DA SILVA SOUZA | ###.070.5##-## | 07/06/2002 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |

| **Técnico em Saúde Bucal - 40h - R$ 1.412,00** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CPF** | **NASCIMENTO** | **TÍTULO** | **EXP. PROFISSIONAL** | **PROVA OBJETIVA** | **AV. TÉCNICA** | **NOTA FINAL** | **SITUAÇÃO** |
| 1 - ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA | ###.861.4##-## | 19/06/1986 | 2,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **2,50** | **CLASSIFICADO** |
| 2 - DENIVALDA AGOSTINHO DA SILVA | ###.512.2##-## | 07/06/1978 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 3 - FABIANA GOMES DO NASCIMENTO | ###.248.6##-## | 11/11/1986 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 4 - RAYANNE VIEIRA GONÇALVES PEREIRA | ###.227.3##-## | 19/09/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 5 - MARIA MICAELLEN JANUÁRIO SOUZA | ###.348.5##-## | 24/09/1997 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 6 - ISABELA DA SILVA MOREIRA | ###.767.0##-## | 14/09/1998 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 7 - MURILO BENÍCIO DA CRUZ | ###.424.2##-## | 14/02/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |

| **Auxiliar em Saúde Bucal - 40h - R$ 1.412,00** | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **CPF** | **NASCIMENTO** | **TÍTULO** | **EXP. PROFISSIONAL** | **PROVA OBJETIVA** | **AV. TÉCNICA** | **NOTA FINAL** | **SITUAÇÃO** |
| 1 - ANA LÚCIA BESERRA DOS SANTOS SILVA | ###.202.2##-## | 10/12/1978 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 2 - ANGÉLICA VIEIRA PEIXOTO | ###.325.0##-## | 29/01/1991 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |
| 3 - JÉSSICA MAJÉLIA DA SILVA MELO | ###.357.0##-## | 06/10/1991 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **CLASSIFICADO** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 - DANDARA JADE BARROS DE LIMA | ###.971.7##-## | 20/03/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 5 - MICHELLE DYANA DIAS DE SOUZA SANTOS | ###.437.7##-## | 21/02/1990 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 6 - LILIANE GOMES DOS SANTOS | ###.041.4##-## | 28/05/1993 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 7 - KALIANE VITÓRIA SABINO DOS SANTOS | ###.005.2##-## | 15/03/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |
| 8 - ANA BEATRIZ DOS SANTOS TEIXEIRA | ###.112.4##-## | 02/07/2003 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **ELIMINADO** |

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**1D6F09D3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 015/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a
Aquisição de uniformes hospitalares para uso dos profissionais lotados na área da saúde da unidade Mista de Saúde Dr. Ezechias Da Rocha, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Major Izidoro/AL**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

| | |
|---|---|
| **NOME FANTASIA:** | |
| **RAZÃO SOCIAL:** | |
| **CNPJ:** | |
| **INSC. EST.:** | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **BAIRRO:** | **CIDADE:** |
| **CEP:** | **E-MAIL:** |
| **CONTATO:** | **TELEFONE:** |
| **BANCO:** | **AGÊNCIA Nº:** |
| **CONTA BANCÁRIA Nº:** | |

Em atendimento ao aviso de cotação n°. **15/2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

| LOTE | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 605069 | Vestimenta Hospitalar - Esterilidade: Reutilizável, Tipo: Calça E Blusa, Material: 100% Algodão, Gramatura: Mínimo De 260 G/M2, Tipo Manga: Curta, Característica Calça: Ajustável, 2 Bolsos frontais na blusa, 2 bolsos frontais na calça, gola tipo V, Tamanho: Variado, Cor: Variado, Unissex. DETALHAMENTO: | UNID | 140 | | | |

| LOTE | ITEM | FUNÇÃO | MEDIDA | QUANT. TOTAL | COR |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Porteiro | GG | 4 | Azul Celeste |
| 01 | 03 | Porteiro | M | 2 | Azul Celeste |
| 01 | 04 | Porteiro | G3 | 2 | Azul Celeste |
| 01 | 05 | Vigia | G | 2 | Azul Celeste |
| 01 | 06 | Recepcionista | G | 4 | Azul Bebê |
| 01 | 08 | Recepcionista | GG | 4 | Azul Bebê |
| 01 | 10 | Médico | G | 6 | Azul Grisaceo |
| 01 | 11 | Médico | G2 | 4 | Azul Grisaceo |
| 01 | 12 | Médico | GG | 2 | Azul Grisaceo |
| 01 | 13 | Médico | M | 2 | Azul Grisaceo |
| 01 | 14 | Enfermeira | GG | 6 | Azul Índigo |
| 01 | 15 | Enfermeira | M | 2 | Azul Índigo |
| 01 | 16 | Enfermeira | G2 | 4 | Azul Índigo |
| 01 | 17 | Enfermeira | G | 6 | Azul Índigo |
| 01 | 18 | Cozinheiro | GG | 8 | Azul Oscuro |
| 01 | 19 | Nutricionista | G | 2 | Azul Oscuro |
| 01 | 27 | Copeiro | M | 2 | Azul Oscuro |
| 01 | 30 | Copeiro | GG | 2 | Azul Oscuro |
| 01 | 28 | Téc. de Enfermagem | G | 32 | Azul Royal |
| 01 | 32 | Téc. de Enfermagem | M | 4 | Azul Royal |
| 01 | 35 | Téc. de Enfermagem | G2 | 4 | Azul Royal |
| 01 | 38 | Téc. de Enfermagem | M | 4 | Azul Royal |
| 01 | 43 | Téc. de Enfermagem | GG | 2 | Azul Royal |
| 01 | 44 | Téc. de Enfermagem | G4 | 2 | Azul Royal |
| 01 | 50 | Higienização | GG | 6 | Azul Oscuro |
| 01 | 57 | Higienização | G | 6 | Azul Oscuro |
| 01 | 58 | Diretora Geral | GG | 2 | Azul Raf |
| 01 | 63 | Diretora Adm | G | 6 | Azul Raf |
| 01 | 64 | Enfermeira | G | 2 | Azul Índigo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 67 | Aux. de Enfermagem | | GG | 2 | Azul Royal | |
| 01 | 68 | Aux. de Enfermagem | | G | 2 | Azul Royal | |
| 01 | 69 | Costureira | | GG | 2 | Azul Raf | |
| **LOTE** | **CATMAT** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **MARCA** | **VL. UNIT.** | **VL. TOTAL** |
| 2 | 613371 | Camisa Uniforme, Material: Malha Piquet, Tipo Manga: Meia Manga, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Azul oxford, Tamanho: Variado, Tipo Uso: Uniforme, Tipo Camisa: Polo, com logo do órgão. DETALHAMENTO | UNID | 34 | | | |
| **LOTE** | **ITEM** | **FUNÇÃO** | | **MEDIDA** | **QUANT.** | **COR** | |
| 2 | 01 | Motorista | | M | 2 | Azul Oxford | |
| 2 | 02 | Motorista | | G | 16 | Azul Oxford | |
| 2 | 03 | Motorista | | GG | 12 | Azul Oxford | |
| 2 | 04 | Motorista | | G2 | 2 | Azul Oxford | |
| 2 | 05 | Motorista | | G3 | 2 | Azul Oxford | |

**Validade da proposta:**
**Declaramos** estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.
**Local e Data**
**(_____),//.**
**<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>**

_____
Nome
**CPF**
Representante
**RAZÃO SOCIAL**
**CNPJ**

**Observações:**
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para **compras@majorizidoro.al.gov.br**. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **5 (cinco) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **19 de dezembro 2024 a 26 de dezembro de 2024**.

Major Izidoro/AL, 18 de dezembro de 2024.

***JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO***
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

**Publicado por:**
Jose Barros da Rocha Neto
**Código Identificador:**E5A9776F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11010024/2024, firmada em 18/12/2024, com os **ARTESÃOS**

| **ARTESANATO** | | **CPF** | **VALOR** |
|---|---|---|---|
| | **Ana Silvia Pereira da Silva Galdino** | **048.767.444-83** | R$: 500,00 |
| | **Adriana Buique Santos** | **075.368.144-70** | R$: 500,00 |
| | **Israel Rocha dos Santos** | **153.559.254-05** | R$: 500,00 |
| | **João Henrique de Aquino** | **139.635.084-50** | R$: 500,00 |
| | **Joaquim de Aquino** | **146.613.854-89** | R$: 500,00 |
| | **Kelly Janaina Alves Silva** | **115.933.744-61** | R$: 500,00 |
| | **Marcela Rocha dos Santos** | **104.532.114-10** | R$: 500,00 |
| | **Marcelle Vitória Souza Barbosa** | **712.530.524-50** | R$: 500,00 |
| | **Maria Aparecida Rocha dos Santos** | **069.062.194-99** | R$: 500,00 |
| | **Maria Cicera Silva Santos** | **539.469.364-15** | R$: 500,00 |
| | **Maria Jamila Oliveira da Silva** | **115.492.774-13** | R$: 500,00 |
| | **Maria Neide Lima da Silva** | **072.588.744-37** | R$: 500,00 |
| | **Paulo Talvane Nascimento de Aquino** | **133.395.314-39** | R$: 500,00 |
| | **Roseane Soares Santos** | **068.628.554-92** | R$: 500,00 |
| | **Tamires Costa Silva** | **090.244.074-86** | R$: 500,00 |
| | **Valdir da Silva** | **090.102.054-01** | R$: 500,00 |
| | **Ana Cristina De Lima** | **082.350.934-64** | R$: 500,00 |
| | **Ana Paula Barbosa De Aquino** | **044.559.944-83** | R$: 500,00 |
| | **Joselma Santos Barbosa** | **700.090.674.00** | R$: 500,00 |
| | **Maria Aparecida de Medeiros** | **047.967.494.97** | R$: 500,00 |

Valor Global Registrado R$: 10.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos de Artesanato. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias; **FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), **ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada,

Ana Silvia Pereira da Silva Galdino / Adriana Buique Santos/ Israel Rocha dos Santos/ João Henrique de Aquino/ Joaquim de Aquino/ Kelly Janaina Alves Silva/ Marcela Rocha dos Santos/ Marcelle Vitória Souza Barbosa/ Maria Aparecida Rocha dos Santos/ Maria Cicera Silva Santos/ Maria Jamila Oliveira da Silva/ Maria Neide Lima da Silva/ Paulo Talvane Nascimento de Aquino/ Roseane Soares Santos/ Tamires Costa Silva/ Valdir da Silva/ Ana Cristina De Lima/ Joselma Santos Barbosa/ Maria Aparecida de Medeiros.

CONTRATO Nº 11010024-1/2024, firmada em 18/12/2024, com os **MÚSICOS SOLO**,

| MÚSICO INDIVUAL | | CPF | CONTA |
|---|---|---|---|
| | André dos Santos Silva | 150.455.234-22 | R$: 500,00 |
| | Leila Maria Silva Souza | 092.394.854-65 | R$: 500,00 |
| | Matheus Medeiros Moura | 117.008.264-50 | R$: 500,00 |
| | Weemison Rogen Silva Souza | 070.916.614-19 | R$: 500,00 |
| | José Samuel Medeiros Santos | 121.211.634-84 | R$: 500,00 |

Valor Global Registrado R$: 2.500,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos **MÚSICOS SOLO**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias; **FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), **ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, André dos Santos Silva / Leila Maria Silva Souza/ Matheus Medeiros Moura/ Weemison Rogen Silva Souza/ José Samuel Medeiros Santos

CONTRATO Nº 11010024-2/2024, firmada em 18/12/2024, com os **ARTISTAS DE GRUPO MUSICAL**,

| GRUPO MUSICAL | | CPF | CONTA |
|---|---|---|---|
| | Coral Filhos de Maria | 147.723.244-37 | R$: 1000,00 |
| | Coral Nossa Senhora de Lourdes | 059.461.644-14 | R$: 1000,00 |
| | Coral Nossa Senhora Aparecida | 039.952.884-99 | R$: 1000,00 |
| | Ministério de Música Servos do Senhor | 094.400.554-30 | R$: 1000,00 |

Valor Global Registrado R$: 4.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos **ARTISTAS DE GRUPO MUSICAL**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias; **FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), **ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Sidney Galdino dos Santos/ Vera Lúcia Mendes Silva/ Ronaldo Romão Maciel/ José Saulo Silva Santos

CONTRATO Nº 11010024-3/2024, firmada em 18/12/2024, com os **ARTISTAS DE CULTURA POPULAR**,

| Grupo de Cultura Popular | | CPF | VALOR |
|---|---|---|---|
| | Adriel Fortunato Silva Carvalho | 091.490.004-89 | R$: 500,00 |
| | Paulo Henrique Leandro Barbosa | 712.525.314-86 | R$: 500,00 |
| | Perolas Negra | 150.700.354-44 | R$: 500,00 |

Valor Global Registrado R$: 1.500,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos **ARTISTAS DE CULTURA POPULAR**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias; **FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), **ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Adriel Fortunato Silva / Paulo Henrique Leandro Barbosa/ Perolas Negra.

CONTRATO Nº 11010024-4/2024, firmada em 18/12/2024, com os **ARTISTAS DE CULTURA POPULAR**,

| Artes Visuais | | CPF | VALOR |
|---|---|---|---|
| | Andrey Silva Medeiros | 120.018.254.55 | R$: 500,00 |
| | Sheila Maria Silva Santos | 117.579.964.51 | R$: 500,00 |

Valor Global Registrado R$: 1.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos **ARTISTAS DE CULTURA POPULAR**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias; **FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), **ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Andrey Silva Medeiros / Sheila Maria Silva Santos.

CONTRATO Nº 11010024-5/2024, firmada em 18/12/2024, com os **ARTISTAS DE GASTRONOMIA**,

| GASTRONOMIA | | CPF | VALOR |
|---|---|---|---|
| | Adilça De Medeiros | 044.437.934.70 | R$: 500,00 |
| | Ana Claúdia Santos da Silva | 088.153.904.05 | R$: 500,00 |
| | Célia Silva Santos | 090.297.604.43 | R$: 500,00 |
| | Damiana Lima Da Silva Andrade | 074.265.964.00 | R$: 500,00 |
| | Gliciane Barbosa Alves | 060.362.344.14 | R$: 500,00 |
| | Ligia Maria Viana Souza | 118.575.704.05 | R$: 500,00 |
| | Maria de Fatima da Silva Lima | 096.030.684.62 | R$: 500,00 |
| | Maria de Fatima Rocha dos Santos | 092.706.184-80 | R$: 500,00 |
| | Patricia Ferreira Silva | 073.613.934.62 | R$: 500,00 |
| | Maria Rúbia Galdino dos Santos | 065.730.234.12 | R$: 500,00 |
| | Tatiana Pereira Silva | 095.739.954.50 | R$: 500,00 |
| | Alessia Marques dos Santos | 066.773.174.12 | R$: 500,00 |
| | Geniele Ribeiro Martins | 074.478.904-48 | R$: 500,00 |
| | Maria Nubia dos Santos Leite | 126.455.764.78 | R$: 500,00 |

Valor Global Registrado R$: 7.000,00. Objeto: prestação de serviços artísticos dos **ARTISTAS DE GASTRONOMIA**. Amparo: Credenciamento Público nº 03/2024; Processo Administrativo nº: 11010024/2024; Vigência: 180 dias; **FUNC. PROG.**: 05.0552.13.392.0006.2044 - FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC), **ELEM. DE DESP.**: 3.3.90.36. Signatários: pelo Contratante, Eloi da Silva Júnior e, pela Contratada, Adilça De Medeiros / Ana Claúdia Santos da Silva/ Célia Silva Santos/ Damiana Lima Da Silva Andrade/ Gliciane Barbosa Alves/ Ligia Maria Viana Souza/ Maria de Fatima da Silva Lima/ Maria de Fatima Rocha dos Santos/ Patricia Ferreira Silva/ Maria Rúbia Galdino dos Santos/ Tatiana Pereira Silva/ Alessia Marques dos Santos/ Geniele Ribeiro Martins/Maria Nubia dos Santos Leite.

Monteirópolis/AL, 13/12/2024.

***ELOI DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Admnistração

**Publicado por:**
Wilians Altieres Fontes
**Código Identificador:**0810C17C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**
**EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE DOCUMENTOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**
**EDITAL NOSSA ARTE TEM VALOR**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024, torna público o resultado final da etapa de habilitação de documentos do Edital Nossa Arte Tem Valor conforme detalhamento abaixo.

Agentes culturais habilitados:

| Nº | NOME | VAGA | NOTA GERAL | RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Josenilda Candido dos Santos | AC | 34,5 | HABILITADA |
| 2 | Matheus Henrique Ferreira da Silva | AC | 35,5 | HABILITADO |
| 3 | Ana Karolina Justino da Silva Santos | PN | 41,2 | HABILITADA |
| 4 | Vânia Maria Lopes | AC | 41 | HABILITADA |
| 5 | Bruna Ranielle Lopes Guimarães | AC | 41 | HABILITADA |
| 6 | José de Melo Filho | AC | 41 | HABILITADO |
| 7 | Audinete Hermenegildo da Silva | AC | 41 | HABILITADA |
| 8 | Associação Comunitária Amigos em Ação | AC | 41 | HABILITADA |
| 9 | Israel Silva de Melo | AC | 40,3 | HABILITADO |
| 10 | Quitéria Nascimento Eugenio dos Santos | AC | 40 | HABILITADA |
| 11 | Erisvaldo Correia da Silva | AC | 39,5 | HABILITADO |
| 12 | Sônia Maria da Silva Lopes | AC | 39,5 | HABILITADA |
| 13 | Amanda Sousa Costa | PN | 39,3 | HABILITADA |
| 14 | Alicia Poliana Ferreira | PN | 39,2 | HABILITADA |
| 15 | Alisson Fernandes dos Santos | PN | 40,5 | HABILITADO |
| 16 | Sóstimo Vieira da Silva | AC | 38,5 | HABILITADO |
| 17 | Benedita Rodrigues da Silva | PN | 38,5 | HABILITADA |
| 18 | Maria Dilma Ciriaco Barros | AC | 38 | HABILITADA |
| 19 | Maria Aparecida dos Santos | AC | 38 | HABILITADA |
| 20 | Elton Vanderlei Barbosa dos Santos | AC | 38 | HABILITADO |
| 21 | Lucas Matheus da Silva Santos | AC | 38 | HABILITADO |
| 22 | Keliza Kelly Araújo dos Santos | AC | 37 | HABILITADA |
| 23 | Mauro Roberto dos Santos Silva | AC | 37 | HABILITADO |
| 24 | Damiana Nascimento dos Santos | AC | 37 | HABILITADA |
| 25 | Lucas Felipe Rodrigues da Costa | AC | 37 | HABILITADO |
| 26 | Wagner Santos da Silva | PN | 36,5 | HABILITADO |
| 27 | Maria Ester Moreira de Morais | PN | 36,5 | HABILITADA |
| 28 | Ilka da Silva | AC | 36 | HABILITADA |
| 29 | Maria José da Silva Santos | AC | 36 | HABILITADA |
| 30 | Bárbara Cavalcante de Oliveira | AC | 36 | HABILITADA |
| 31 | Anderson Antônio Alves da Silva | PN | 36 | HABILITADO |
| 32 | Fabiana Monteiro de Lima | PN | 36 | HABILITADA |
| 33 | Maria do Carmo Monteiro de Melo | PCD | 36 | HABILITADA |
| 34 | Edileuza Alexandre dos Santos | AC | 36 | HABILITADA |
| 35 | Luciana da Silva | AC | 36 | HABILITADA |
| 36 | Anne Meyriele da Silva Lima | PN | 35,7 | HABILITADA |
| 37 | José Carlos Fragoso da Silva | AC | 35,5 | HABILITADO |
| 38 | Wellington Sidney Carmo dos Santos | PN/PCD | 35,5 | HABILITADO |
| 39 | Jerlon Pereira dos Santos | AC | 35,5 | HABILITADO |
| 40 | Nivaldo Firmino da Silva | AC | 35,5 | HABILITADO |
| 41 | Lauro Fernando Martins Francelino | AC | 35,5 | HABILITADO |
| 42 | Maria Francisca Araújo dos Santos | PI | 35,5 | HABILITADA |
| 43 | Neusa Alves do Nascimento | AC | 35,3 | HABILITADA |
| 44 | Claudinete Fernande de Castro Nunes | AC | 35 | HABILITADA |
| 45 | Quadrilha Junina Xodó e Xamengo | PN | 35 | HABILITADA |
| 46 | José Eloi dos Santos | PN | 35 | HABILITADO |
| 47 | Rosimeire Gomes da Penha | AC | 35 | HABILITADA |
| 48 | Viviana Gabriele Freitas dos Santos | AC | 35 | HABILITADA |
| 49 | Genedir Gomes da Silva | AC | 35 | HABILITADA |
| 50 | Maria Lúcia Balbino do Nascimento | AC | 35 | HABILITADA |
| 51 | Maria de Fátima Monteiro de Lima | PN | 35 | HABILITADA |
| 52 | Michelle Alves Araújo Santos | PN | 35 | HABILITADA |
| 53 | Sueli da Silva Rego | AC | 35 | HABILITADA |
| 54 | Edjane Timoteo Ataíde | AC | 34,8 | HABILITADO |
| 55 | Sérgio Alex Herculano de Oliveira | AC | 34,5 | HABILITADO |
| 56 | Adenildo Poncell das Neves | AC | 34,5 | HABILITADO |
| 57 | José de Oliveira | AC | 34,5 | HABILITADO |
| 58 | Fábio Aroldo de Lima Farias | AC | 34,5 | HABILITADO |
| 59 | André Ferreira da Silva | AC | 34,5 | HABILITADO |
| 60 | Gercina Maria de Oliveira Silva | AC | 34 | HABILITADA |
| 61 | Sandra Maria M. Soares | AC | 34 | HABILITADA |
| 62 | Fábio Lucas Moura dos Santos | PN | 34 | HABILITADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 63 | Wellington Vieira Dias | PN | 33,5 | HABILITADO |
| 64 | Magno Felipe de Oliveira Santos | PN | 32 | HABILITADO |
| 65 | Ana Caroline Fernandes de Oliveira | PN | 31,8 | HABILITADA |
| 66 | Cyewerton Soares dos Santos | PN | 31,5 | HABILITADO |
| 67 | Maria Edileusa de Lima Silva | PN | 31,5 | HABILITADA |
| 68 | José Edicarlos Silvino da Silva | PN | 31,5 | HABILITADO |
| 69 | Luís Henrique Fernandes da Silva | PN | 31,5 | HABILITADO |
| 70 | Pedro Alexandre dos Santos | PN | 31,3 | HABILITADO |
| 71 | Marili Mendonça da Silva | PN | 30,5 | HABILITADA |
| 72 | Maria José Carmo dos Santos | PN | 30,5 | HABILITADA |
| 73 | Verônica Cândido de Araújo | PN | 30,3 | HABILITADA |
| 74 | Gelma Morais da Silva | PN | 30 | HABILITADA |
| 75 | Madjane dos Santos Gonçalves | PI | 31 | HABILITADA |
| 76 | Eduardo Jorge Acioly da Silva | PCD | 30,3 | HABILITADO |
| 77 | Maria Socorro Bispo Lima | TR | 30 | HABILITADA |

Agentes culturais inabilitados:

| Nº | NOME | VAGA | NOTA GERAL | RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Felipe Pedrosa de Freitas | AC | 34,5 | INABILITADO (Não entrega dos documentos) |
| 2 | Maria Natalícia da Conceição Mendes | PN | 31 | INABILITADA (Não entrega dos documentos) |
| 3 | Antônio Gomes dos Santos | AC | 40,5 | INABILITADO (Não entrega dos documentos) |

Rio Largo, 19 de dezembro de 2024

***ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**318F7D14

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**NOVA CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08260048/2024**

**ASSUNTO: NOVA CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024**

**DESPACHO**

Considerando a inabilitação dos agentes culturais Antônio Gomes dos Santos, Felipe Pedrosa de Freitas e Maria Natalícia da Conceição Morais, pela não entrega de documentação no prazo previsto no Edital 001/2024, a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2024 Nossa Arte Tem Valor, torna público a convocação de três suplentes, conforme detalhamento abaixo.

| Nº | NOME | VAGA | NOTA | PONTO BÔNUS | NOTA FINAL | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | Simone de Mendonça Guedes | AC | 33 | 1,0 | 34 | SELECIONADA |
| 2º | Elineia Correia do Nascimento | AC | 33 | 1,0 | 34 | SELECIONADA |
| 3º | Cristina Ferreira da Silva Melo | AC | 33 | 1,0 | 34 | SELECIONADA |

Rio Largo, 19 de dezembro de 2024.

***ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**C9BB2AF5

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER**
**RESULTADO FINAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, considerando o Edital decorrente da Lei Federal nº. 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), torna público o resultado finalde análise de mérito:

CATEGORIA I -MULTILINGUAGENS

| Nº | NOME | CPF/CNPJ | NOTA | COTA | STATUS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Daniela Rodrigues De Jesus | 123.445.764-44 | 101,0 | Não | Classificado |
| 02 | Benício Anjos Dos Santos | 803.766.224-15 | 101,0 | Não | Classificado |
| 03 | AdenilsonDos Santos Ribeiro | 009.993.594-52 | 100,0 | Não | Classificado |
| 04 | Manoel Pereira Santos | 126.779.974-95 | 100,0 | Não | Classificado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | JiselioSilva Carvalho | 074.333.514-77 | 95,0 | Não | Classificado |
| 06 | Igor Vinicius Lima Silva | 098.799.984-21 | 95,0 | Não | Classificado |
| 07 | Afonso Feitosa | 942.021.508-30 | 91,0 | Não | Classificado |
| 08 | CristovãoVieira De Souza | 107.240.924-04 | 85,0 | Não | Classificado |
| 09 | MariaJuceniDa Silva | 035.464.584-60 | 81,0 | Não | Classificado |
| 10 | Manoel Martins Da Silva | 560.010.024-87 | 81,0 | Não | Classificado |
| 11 | Alana Daiana Rodrigues Santos | 085.243.244-03 | 81,0 | Não | Classificado |
| 12 | Edson Melo DoNacimento | 138.940.284-32 | 78,0 | Não | Classificado |
| 13 | André Dos Santos Gaia | 096.410.9664-60 | 78,0 | Não | Classificado |
| 14 | José Paulo Lima Silva | 098.799.704-11 | 75,0 | Não | Classificado |
| 15 | Maria Das Dores Da Costa Rosa | 871.502.714-72 | 67,0 | Não | Classificado |
| 16 | MarcelanioMaciel Dos Santos | 117.246.214-32 | 65,0 | Não | Classificado |
| 17 | Fabio Cirilo De França | 096.112.844-41 | 60,0 | Não | Classificado |
| 18 | José Martins Filho | 648.234.664-20 | 60,0 | Não | Classificado |
| 19 | Gabriel Nunes Santos | 150.946.194-97 | 50,0 | Não | Classificado |
| 20 | ClaudieneMelo Pereira | 011.577.664-80 | 45,0 | Não | Classificado |
| 21 | WevertonRibeiro Silva | 138.175.294-22 | 40,0 | Sim | Classificado |
| 22 | JosivanViana Da Silva | 007.787.015-81 | 40,0 | Não | Classificado |
| 23 | Marcos Roberto Oliveira Rodrigues | 733.720.084-92 | - | - | Desclassificado |

CATEGORIA II -MÚSICOS E CANTORES

| | Nome | CPF/CNPJ | NOTA | COTA | STATUS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | JoséGutyerDos Santos Barros | 147.717.954-28 | 78,0 | Não | Classificado |
| 02 | Fabiana Dos Santos Lima | 070.193.384-45 | 78,0 | Não | Classificado |
| 03 | JandecllyAntônio Bezerra | 052.144.364-40 | 75,0 | Sim | Classificado |
| 04 | AdillsonBernardino Dos Santos | 027.518.824-80 | 70,0 | Não | Classificado |
| 05 | TamiresMirelePereira Dos Santos | 079.568.954-30 | 69,0 | Não | Classificado |
| 06 | SalvianoDe Oliveira Santos | 115.160.314-74 | 65,0 | Não | Classificado |
| 07 | Vanderlei Barros Ribeiro | 279.155.468-80 | 60,0 | Não | Classificado |
| 08 | JoséFarleyOliveira Rodrigues | 139.994.034-11 | 60,0 | Não | Classificado |
| 09 | José Reginaldo Dantas dos Santos | 723.684.204-44 | 56,0 | Não | Classificado |
| 10 | Arnaldo Silva Melo | 363.215.834-72 | 55,0 | Não | Classificado |
| 11 | Francisco Da Silva Ferreira | 040.767.945-67 | 55,0 | Sim | Classificado |
| 12 | RonigleziaCorreirada Silva | 094.422.024-05 | 55,0 | Não | Classificado |
| 13 | MarceliVieira Dantas | 111.654.954-90 | 53,0 | Não | Classificado |
| 14 | Durval Olegário Dos Santos | 022.496.904-80 | 51,0 | Não | Classificado |
| 15 | Maria Helena Ferreira | 043.193.324-31 | 51,0 | Não | Classificado |
| 16 | EdvanioDa Silva Menezes | 072.049.274-27 | 51,0 | Não | Classificado |
| 17 | Eduardo Da Silva Dantas | 153.626.304-40 | 50,0 | Não | Classificado |
| 18 | José Leandro Da Silva Lima | 049.462.234-28 | 50,0 | Não | Classificado |
| 19 | AntonielAnjos Vieira | 115.901.264-40 | 50,0 | Não | Classificado |
| 20 | Willians Carlos Da Silva | 792.294.9225-15 | 48,0 | Não | Classificado |
| 21 | Itamar Souza Gomes | 053.995.614-76 | 47,0 | Não | Classificado |
| 22 | JailmaDas Chagas Santos | 063.831.444-56 | 47,0 | Não | Classificado |
| 23 | Gilvan Vitório | 041.753.474-45 | 47,0 | Não | Classificado |
| 24 | VanderleiaMaria BarrosDulesSilva | 483.348.984-87 | 46,0 | Não | Aprovado |
| 25 | Jaqueline Vieira Dantas | 115.084.814-66 | 46,0 | Não | Aprovado |
| 26 | Jonathan Soares Silva | 053.180.064-42 | 45,0 | Não | Aprovado |
| 27 | LindomarTimoteo | 048.609.153-08 | 45,0 | Não | Aprovado |
| 28 | Adelmo Moura Da Silva | 059.368.834-18 | 45,0 | Não | Aprovado |
| 29 | UberganDos Santos Silva | 677.802.614-68 | 45,0 | Não | Aprovado |
| 30 | Alex De Souza Silva | 138.970.074-79 | 45,0 | Não | Aprovado |
| 31 | AleusonSouza Moraes | 123.164.834-10 | 44,0 | Não | Aprovado |
| 32 | RoneItaloVilela De Melo | 150.460.774-00 | 43,0 | Não | Aprovado |
| 33 | LeitonGaldino Dos Santos | 061.096.974-94 | 43,0 | Não | Aprovado |
| 34 | Damião Dos Santos Correia | 076.700.044-79 | 42,0 | Não | Aprovado |
| 35 | Manoel José Da Silva | 026.696.914-39 | 40,0 | Não | Aprovado |
| 36 | Rafael De BarrosPortuguez | 044.328.614-01 | 39,0 | Sim | Classificado |
| 37 | Ademir Bezerra Lima | 741.455.924-68 | 39,0 | Não | Aprovado |
| 38 | Edivaldo Monteiro Dos Santos | 144.443.994-49 | 39,0 | Não | Aprovado |
| 39 | Alex Da Silva Lima | 095.893.104-60 | 37,0 | Não | Aprovado |
| 40 | EnaldoDos Anjos | 923.519.214-53 | 37,0 | Sim | Classificado |
| 41 | AfranioCosta Nunes | 049.233.264-92 | 36,0 | Não | Aprovado |
| 42 | Cosme Feitosa De Lima | 079.107.874-48 | 36,0 | Sim | Aprovado |
| 43 | Otaviano Nunes Barros | 111.831.614-25 | 35,0 | Não | Aprovado |
| 44 | Adriano Rodrigues | 143.301.264-27 | 35,0 | Não | Aprovado |
| 45 | IraildoXavier | 816.133.184-72 | 34,0 | Não | Aprovado |
| 46 | José Romildo Nascimento Dos Santos | 103.237.504-35 | 34,0 | Não | Aprovado |
| 47 | Adelmo Rodrigues Bezerra | 923.591.754-51 | 33,0 | Não | Aprovado |
| 48 | EdinanAlmeida Das Chagas | 123.119.054-06 | 33,0 | Não | Aprovado |
| 49 | Wellington Dos Anjos Santos | 131.987.554-84 | 31,0 | Não | Aprovado |
| 50 | Marcos Roberto Oliveira Rodrigues | 133.120.084-92 | 29,0 | Não | Aprovado |
| 51 | JosielmaDe Souza Santos | 147.263.264-81 | 29,0 | Não | Aprovado |
| 52 | José Aparecido Da Silva | 110.993.614-19 | 28,0 | Não | Aprovado |
| 53 | Jose Aparecido Da Silva Rodrigues | 113.528.434-20 | 22,0 | Não | Aprovado |
| 54 | José Victor Martins De Souza Lima | 144.877.814-00 | 21,0 | Não | Aprovado |

CATEGORIA III – COLETIVOS

| | NOME | CPF/CNPJ | NOTA | COTA | STATUS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Associação Cultural de Arte e Dança de São José da Tapera | 43.537.788/0001-82 | 90,0 | Não | Classificado |
| 02 | AiltonDarleiPereira Gomes | 123.616.524-05 | 90,0 | Não | Classificado |
| 03 | José dos Santos | 311.720.244-72 | 86,0 | Não | Classificado |
| 04 | Maria das Graças Barbosa dos Santos | 617.714.574-49 | 82,0 | Não | Classificado |
| 05 | Joelma Costa Nunes | 043.498.044-71 | 81,0 | Não | Classificado |
| 06 | Graciela Soares Bonfim | 054.374.394-23 | 80,0 | Não | Classificado |
| 07 | Banda Marcial Amigos da Alvorada | 28.940.366/0001-60 | 80,0 | Não | Classificado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Manoel Zacarias de Matos | 529.761.734-00 | 80,0 | Não | Classificado |
| 09 | José Cícero Barbosa Farias | 842.231.464-91 | 71,0 | Não | Classificado |
| 10 | Victor Gabriel da Silva Rodrigues | 137.788.264-09 | 70,0 | Sim | Classificado |
| | Manoel Martins da Silva | 560.010.024-87 | - | - | Desclassificado |
| | MariaAnaildedos Santos Lira | 007.979.734-27 | - | - | Desclassificado |
| | Zuleide Raimunda Araújo dos Anjos | 845.567.114-00 | - | | Desclassificado |
| | Marcio Emanoel Nobre de Araújo | 096.112.854-23 | - | - | Desclassificado |
| | Damiana Cristina Bezerra dos Santos | 096.852.124-06 | - | - | Desclassificado |
| | MariaNayaneMelo do Nascimento | 123.495.614-45 | - | - | Desclassificado |
| | MariaClaudjanede Souza Lemos | 108.570.234-03 | - | - | Desclassificado |

*Classificados são aqueles que contemplaram as vagas.
**Aprovados são os que não foram desclassificados e que serão suplentes.
***Desclassificados são aqueles que não entregaram a documentação completa ou não se enquadra na categoria inscrita.

Conforme estabelecido no cronograma do Edital, fica aberto oprazo de habilitação.

São José da Tapera/AL, 18de dezembro de 2024.

***DAMIÃO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**332DEBD5

